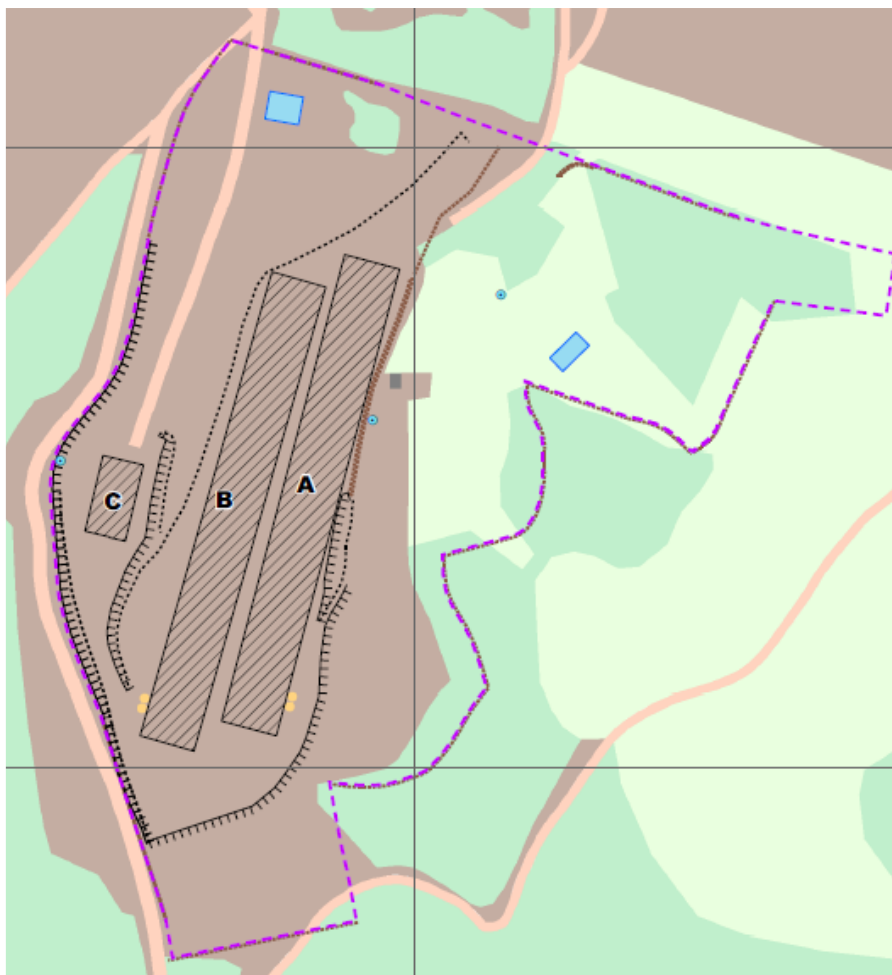


NREAP: Autorização Prévia Classe 1

Exploração Avícola Marlene & Alexandre

Marlene & Alexandre, Lda.



Dossier de Licenciamento

rev. Novembro de 2021

Índice

1. Introdução	3
2. Identificação do Projeto e do Requerente	4
3. ANEXOS do Formulário de Pedido de Autorização de Instalação – Classe 1	4
Anexo 10 – Documentação Geral	5
Anexo 10 – Memórias Descritivas Gerais	6
10.6.2. Plano de Produção – indicação da previsão das produções e/ou atividades anuais	7
10.7.2. Descrição das estratégias alimentares previstas	14
10.16.2. Descrição das normas regulamentares expressas nas portarias, para a espécie ou atividade pecuária prevista.	15
10.18.2. Listagem de máquinas/equipamento a instalar	19
Pedido da aprovação do projeto de eletricidade, quando exigível, nos termos da legislação aplicável ou documento comprovativo da aprovação pela entidade competente dos projetos de eletricidade	19
10.19.2. Regime de laboração e número de trabalhadores	20
10.20.2. Descrição das instalações de carácter social	21
10.21.3. Identificação dos fatores de risco interno	22
10.28.3. Descrição da forma de organização dos serviços de SST	27
Anexo 10 – Edificação e equipamento	28
Anexo 10 – Proteção Ambiental	29
10.60.5.41. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários	33
1. Nota Introdutória e antecedentes	34
2. Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários – Memória Descritiva	34
a) Descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT	35
b) Descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários	35

c) Identificação do sistema de registo a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais	36
d) Estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária	36
e) Estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar a cada destino	37
f) Estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP	38
Referências Bibliográficas	39
ANEXO - PGEP	40
10.69.5.59. Caracterização dos subprodutos animais gerados na atividade, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final	41
10.70.5.60. Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março gerados na atividade, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final –	42
Anexo 10 – Peças Desenhadas	44

1. Introdução

O presente documento constitui o dossier de licenciamento de suporte ao formulário NREAP – Classe 1 do pedido referente à Autorização Prévia de nova instalação de atividade pecuária da Exploração Avícola Marlene & Alexandre para produção intensiva de frangos de carne, a construir na propriedade de Formigueiro, prédio vedado de 41.375,00 m² (4,1375ha), sita em Formigueiro, na freguesia de Pinho, concelho de Boticas e distrito de Vila Real.

Desta forma, o presente projeto será constituído por 2 pavilhões avícolas para criação de frangos de carne, com área útil de produção de 2.550m² por pavilhão, com uma capacidade instalada de 60.000 frangos cada, totalizando assim uma capacidade total de 120.000 frangos (720CN), num perímetro que englobará a área produtiva, infraestruturas e todos os elementos de apoio à produção (silos, fossas, captação própria e acessos internos).

O presente projeto enquadra-se no n.º 1 do artigo 15.º (Controlo Prévio) do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho (NREAP – Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária), na sua atual redação, pelo que o presente pedido está sujeito a Autorização Prévia nos termos do artigo 16.º do NREAP, sendo constituído pelo Formulário NREAP-Classe 1, submetido eletronicamente com o n.º 34869/01/N, e do presente dossier que incluirá os anexos aplicáveis. Em matéria de outros regimes legais conexos, desde já se refere que a presente alteração está abrangida pelo limiar dos anexos nos termos do regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, e está abrangido pelo Regime das Emissões Industriais, carecendo, portanto, de Licença Ambiental, pelo que foi submetido o respetivo LUA com o n.º **PL20211117002097**.

2. Identificação do Projeto e do Requerente

Projeto: Exploração Avícola Marlene & Alexandre

Requerente: Marlene & Alexandre, Lda.

Endereço: Rua 5 de Outubro, 55

Localidade: Pinho

Código Postal: 5460–471 Pinho (Boticas)

O presente processo foi submetido online, tendo-lhe sido atribuído o n.º 34869/01/N.

3. ANEXOS do Formulário de Pedido de Autorização de Instalação – Classe 1

Tendo em conta a submissão em plataforma eletrónica do SILiAmb do Formulário LUA para o pedido de Licença Ambiental, toda a informação do projeto se encontra discriminada no respetivo dossier, pelo que o presente volume de anexos ao Formulário NREAP – Classe 1 apenas contempla informação exclusiva, remetendo-se nos restantes itens para o Formulário LUA e anexos, evitando a duplicação de documentação.

Pinho, 2 de Setembro de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

MAR

ANEXO1 - Formulário Classe 1

NREAP - Novo Regime de Exercício da Actividade Pecuária | Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de Junho

1. Tipo de Pedido 1 Autorização de instalação de actividade pecuária

1.1. - Submetido 2021.09.07 **1.2. - Nº Processo** 034869/01/N 2021 **SIREAP**

2. Identificação do Requerente / Titular, Interlocutor e Responsável Técnico do Projecto

2.1. Identificação do Requerente / Titular

NIF ou NIPC 513528660

NIFAP 8534385

Nome/D.Social MARLENE E ALEXANDRE, LDA

Endereço RUA 5 DE OUTUBRO Nº55

Cód. Postal 5460 471 PINHO BTC

Localidade PINHO

Telefone 276414178

Fax 276414178

Telemóvel 965559251

Observações

2.2. Identificação do Interlocutor e Responsável Técnico do Projecto

NIF ou NIPC 196446708

NIFAP

Nome/D.Social Jose Carlos Antunes Correia

Endereço Rua do Pinheiro, 14

Cód. Postal 3200 229 LOUSÃ

Localidade Lousã

Telefone 239091135

Fax 239091135

Telemóvel 918958115

Observações qv.jcorreia@gmail.com

3. Identificação da Unidade de Produção (UP) do Sistema de Informação Parcelar (iSIP) de suporte da exploração pecuária

Nº da UP iSIP 01

Freguesia PINHO

Concelho BOTICAS

Distrito VILA REAL

Endereço UP igual à do Titular S

Nome MARLENE E ALEXANDRE, LDA

Morada RUA 5 DE OUTUBRO Nº55

Localidade PINHO

Cód.Postal 5460 471 PINHO BTC

Telefone 276414178

Fax 276414178

Telemóvel 965559251

4. Caracterização da Actividade Pecuária

4.1. - Exploração Pecuária

4.1.1 - Possui outras Actividades Pecuárias complementares ☒

4.1.2 - Possui Instalações complementares à actividade pecuária (ICAP) ☐

4.2 - É uma Actividade Pecuária Complementar Autónoma (APCA)

4.2.1 - Possui outras Actividades Pecuárias complementares ☐

4.2.1 - Possui Instalações complementares à actividade pecuária (ICAP) ☐

☒

Já atribuído ☐

Nº

Novo ☒

5. Caracterização dos Núcleos de Produção (NP) da Exploração Pecuária

NP	Espécie	Cap.(CN)	Sist.Exploração	Tipo Prod.	Marca	Método Prod.	Data Início
1	A5 Aves	720	1 Intensivo	246 Produção de carne		1 Convencional	

NIF	UP	NP	NO	NºParcelário	Nome Parcela	Área	Ocupação	Condicionantes	Uso	Observações
513528660	01	1	A5	1	2405218308005 FORMIGUEIRO	3,31	FFL-FL ,14 FFL-FL ,51 IMP-AI ,74 OUT-ON ,42 PPE-AR ,41 SAS-AS ,04 SAS-AS 1,05			

8. Identificação da origem da água

Origem	Pedido	Título	Entidade	Data Cad.
2 Captação Subterrânea (existente)	2 Possui TURH	A007547.2020 .RH3	APAA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	
2 Captação Subterrânea (existente)	2 Possui TURH	A007551.2020 .RH3	APAA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	
2 Captação Subterrânea (existente)	2 Possui TURH	A007552.2020 .RH3	APAA AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	

9. Gestão de Efluentes Pecuários
9.1. Encaminhamentos ou destinos previstos dos efluentes pecuários

Encaminhamento	Pedido	Título	Entidade	Data Cad.
14 Unidade de compostagem de efl.pec. autonoma	6 No ambito do Plano de Gestao dos Efluentes Pecuários	C8100	DGV DGV e Direcção Geral de Veterinária	
2 Valorização agrícola noutras UP	6 No ambito do Plano de Gestao dos Efluentes Pecuários			

Outra(s) Unidade(s) de Produção

NIF	UP	NO	NºParcelário	Nome Parcela	Área	Ocupação	Cond.	Uso	Observações
513528660	01	1	2405219325002	VINHA DO FORMIGUEIRO	,32	OUT-ON ,12 POM-PM ,06 PPE-AR ,13			
513528660	01	2	2415208054007	TERRA DA REGADA	,22	CTP-CA ,03 CTP-CA ,15 ZPC-ON ,02			
513528660	01	3	2405214033001	TERRA DO FORMIGUEIRO	,43	CTP-CA ,4 PPE-AR ,01 PPE-AR ,02			

10. Anexos Apresentados
Documento

- 6 2-MD-Plano de produção - Indicação da previsao das prod. e/ou activ.anuais
- 7 2-MD-Descrição das estrategias alimentares previstas
- 16 2-MD-Descrição das normas reg. das port., para a especie ou actividade pec prevista
- 18 2-MD-Listagem de maquinas/equipamento a instalar (quantidade e designação)
- 19 2-MD-Regime de laboração e numero de trabalhadores
- 20 2-MD- Descrição das instalações de caracter social (a)
- 21 3-SHST-Identificação dos factores de risco interno
- 28 3-SHST-Descrição da forma de organização Serv.Seg.eSaude no trabalho
- 31 4.12-EDIF- OU Licença de uso/alvara das instalações
- 43 5.112-AIA- OU DIA favoravel, se AIA com proj.execução do REAP
- 51 5.222-PLA- OU Pedido de licença ambiental (a)
- 53 5.32-URH-TURH,PIP, ou ped.emissao/renovação/alteração-captações de aguas subterraneas
- 60 5.41-GEP-Plano de gestao de efluentes pecuarios
- 72 6.1-PEÇAS DESENH-Planta de localização (>=1:25000)
- 73 6.2-PEÇAS DESENH-Planta de sintese das instalações (>=1:500)
- 75 6.4-PEÇAS DESENH-Planta legendada das instalações (>=1:200)
- 76 6.5-PEÇAS DESENH-Alçados e cortes (>=1:200)

11. Termo

Local Pinho

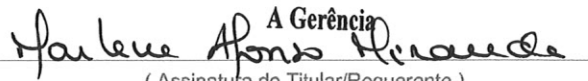
Data 2021.09.07

Nome MARLENE E ALEXANDRE, LDA

Marlene & Alexandre, Lda.

NIF 513 528 660

A Gerência



(Assinatura do Titular/Requerente)

Anexo 10 – Documentação Geral

10.4.1. COMPROVATIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (IB – IFAP)

10.5.1. COMPROVATIVO DE DO REGISTO DO PARCELÁRIO (P1OU IE DO ISIP)

OUTROS:

- **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE VETERINÁRIA** – SENDO UM PROJETO A CONSTRUIR E NÃO EXISTINDO AINDA UM INTEGRADOR DEFINIDO, NÃO É POSSÍVEL DESDE JÁ IDENTIFICAR O FUTURO RESPONSÁVEL VETERINÁRIO – A ENTREGAR OPORTUNAMENTE E PREVIAMENTE À ENTRADA EM EXPLORAÇÃO.
- **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ANIMAIS** – SENDO UM PROJETO A CONSTRUIR – A ENTREGAR OPORTUNAMENTE E PREVIAMENTE À ENTRADA EM EXPLORAÇÃO.

**IFAP**Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO****REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA

MAR

Impresso em 07-SET-21 21:52:59

Pág. 1 de 4

(8534385.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.467947.11)

INFORMAÇÃO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

Destina-se a ser processado informaticamente para utilização exclusiva do IFAP no âmbito das suas atribuições, bem como por terceiros devidamente credenciados.
A todo o tempo o seu titular, desde que devidamente identificado, poderá solicitar a sua disponibilização.
O tratamento/manutenção da informação constante neste formulário é da responsabilidade do IFAP.

Identificação do Beneficiário**Informação Geral****Nome** MARLENE E ALEXANDRE, LDA**NIFAP** 8534385**NIF/NIPC** 513528660**País Nacion. NIF** PORTUGAL**Nº Segurança Social****Rep.Fin.** BOTICAS**Nat. Jur.** Sociedade por Quotas**Tipo de Contabilidade** ORGANIZADA**Regime de IVA** REGIME GERAL**Classificação da Atividade Económica****Data Início de Atividade** 2015-05-06**Principal** 01470 - Avicultura**Secundária****Pessoa Singular****Nacionalidade****Nº de Identificação Civil****Vitalicio****Validade****Data de Nascimento****Sexo****Heranças/Cisões/Fusões****NIF****Origem****Morada Fiscal****País** PORTUGAL**Morada** RUA 5 DE OUTUBRO Nº55**Localidade** PINHO**Cód. Postal** 5460 – 471 PINHO BTC**Distrito** 17 - VILA REAL**Concelho** 02 - BOTICAS**Freguesia** 13 - Pinho**NUT I** CONTINENTE**NUT II** NORTE**NUT III** ALTO TAMEGA**Morada de Correspondência****Período de Contato de****País** PORTUGAL**Morada** RUA 5 DE OUTUBRO Nº55**Localidade** PINHO**Cód. Postal** 5460 – 471 PINHO BTC**Informação de Contacto****Telefone** 351 - 276414178**Telemóvel**965559251 **Fax** 351 - 276414178**e-mail** marlexperus@hotmail.com**Informações Complementares****Obs.**

(8534385.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.467947.11)

Pessoa Coletiva

Informação Geral

Forma de Obrigar

OBRIGAÇÃO DE UM GERENTE

Sociedades Comerciais

Conservatória 49 - BOTICAS

Data da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial 2015-04-27

Data de Emissão da CRC (Certidão em Papel)

Código da Certidão Permanente 0328-7172-8401

Data de Subscrição 2019-01-24

Data de Validade 2022-04-24

Outras Pessoas Coletivas

Tipo de Diploma

Número e Ano do Diário da República

Registo Definitivo

Corpos Gerentes/Representantes

Nº Máximo de Assinaturas 1

Identificação												
NIF	País NIF	Qual	Cargo	Sóc.	Nome	N.º de Ident. Civil	País da Nac.	Data Validade	Vit	Ass	Validade Procuração	Data Nascimento
226291510	0010		GER	S	MARLENE AFONSO MIRANDA	11828671	0010	27-02-2030		F		06-05-1980
228709890	0010		GER	S	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES PIRES	11784692	0010	17-03-2021		F		01-02-1980

Descodificação País/Cargo/Qualidade/Assinatura/Tipo de Poderes
0010 - PORTUGAL
GER - GERENTE
F - Facultativo

**IFAP**Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

Impresso em 07-SET-21 21:52:59

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA

MAR

Pág. 3 de 4

(8534385.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.467947.11)

Informação Bancária**Conta Geral****Nº da Conta** 004522024027211931065**Banco** CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA MUTUO**NIF do Procurador/Representante Legal****Contas Específicas por Ajuda**

Ajuda	Campanha	Nº da Conta	Entidade Financeira	NIF do Procurador/ Representante Legal	Data de Entrada em Vigor	Data de Termo
-------	----------	-------------	---------------------	--	--------------------------------	---------------------

Contas por Projetos

Tipo de Projeto	Nº Projeto de Investimento	Cta Esp	Nº da Conta	Entidade Financeira	NIF do Procurador/ Representante
PDR2020	PDR2020-3.1.1-FEAD		004522024027211931065	CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	
PDR2020	PDR2020-3.2.1-FEAD		004522024027211931065	CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	

Contas Condicionadas por Renúncia ao Direito de Alteração

Nº da Conta	Entidade Financeira	Data de Entrada em Vigor	Data de Termo
-------------	---------------------	--------------------------------	---------------------

**IFAP**Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Impresso em 07-SET-21 21:52:59

**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AGRICULTURA

MAR

Pág. 4 de 4

(8534385.SUB.BEN_00)

(CANIB2007.467947.11)

BENEFICIÁRIO

Nome MARLENE E ALEXANDRE, LDA

NIF 513528660

NIFAP 8534385

CONTAS BANCÁRIAS - INFORMAÇÃO**1. Obrigatoriedade de indicação de NIB**

O IFAP, I.P., em cumprimento do quadro legal vigente(1), está obrigado a garantir que os pagamentos da sua responsabilidade são efetuados unicamente por transferência bancária para as contas bancárias dos beneficiários ou dos seus representantes, não podendo, por isso, efetuar pagamentos através de outros meios de pagamento, designadamente cheques bancários. Deste modo, o pagamento das ajudas e dos apoios a que os beneficiários tenham direito está condicionado à prévia indicação de um número de identificação bancária (NIB), sendo por isso obrigatório o preenchimento do respetivo campo no formulário de identificação de beneficiário (IB). Para o efeito, o beneficiário pode:

- indicar um NIB relativo a uma conta coletiva, desde que nela conste como um dos seus titulares;
- indicar um NIB de um representante, no caso do beneficiário lhe ter conferido poderes de representação através de procuração;
- criar uma conta bancária, no âmbito do sistema de acesso aos serviços mínimos bancários(2).

Para mais informação deve contactar uma das instituições de crédito aderentes (Caixa Geral de Depósitos; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Banco Comercial Português; Novo Banco; Banco BPI; Banco Santander Totta; Caixa Económica Montepio Geral) ou aceder ao portal do Banco de Portugal, disponível em <http://cliente.bancario.bportugal.pt/pt-PT/DireitosdosClientes/Paginas/Servicosminimosbancarios.aspx> ou <http://cliente.bancario.bportugal.pt/pt-PT/DireitosdosClientes/Paginas/PerguntasFrequentes.aspx>.

2. Alteração do NIB

O beneficiário pode, a qualquer momento, alterar o(s) NIB indicado(s) para a efetivação dos pagamentos, salvo se, por sua livre iniciativa, tiver renunciado a essa faculdade, pelo decurso de um determinado período de tempo, por ele fixado e que nunca poderá ser superior a dois anos, mediante o preenchimento e submissão do formulário IB, o que terá por efeito condicionar o(s) NIB indicado(s). Quando o beneficiário condiciona o(s) NIB, impede a sua alteração no período de tempo que previamente fixou, salvo acordo escrito da instituição de crédito onde a respetiva conta bancária foi aberta. A faculdade de condicionar o NIB pode ser exercida aquando da inscrição ou da alteração do IB, pelo beneficiário ou pelo seu representante, mediante poderes expressamente conferidos para o efeito.

Os efeitos de um NIB condicionado, indicado como CONTA GERAL, abrangem todas as contas em que o mesmo tenha sido indicado (ex: CONTA ESPECÍFICA por AJUDA ou CONTA por PROJETO). Ao invés, os efeitos de um NIB condicionado, indicado como CONTA ESPECÍFICA por AJUDA ou como CONTA por PROJETO, não abrangem as demais contas, nomeadamente a CONTA GERAL. O ato de condicionar um ou vários NIB indicado(s) produz efeitos desde a data para esse fim indicada pelo beneficiário e cessam automaticamente, decorrido o prazo de 2 anos ou o prazo fixado pelo mesmo beneficiário, se menor que aquele, podendo ainda os referidos efeitos cessar, no decurso do prazo indicado pelo beneficiário, mediante acordo escrito (Minuta disponível no sítio da Internet do IFAP) da instituição de crédito onde a respetiva conta bancária foi aberta.

Caso o período de condicionamento inicialmente fixado seja inferior a 2 anos, o beneficiário pode, durante esse período de condicionamento, prorrogar a sua vigência, até ao limite de 2 anos, contados desde a data de entrada em vigor do período de condicionamento inicial. No momento que antecede a submissão do formulário IB, com o propósito de condicionar o(s) NIB indicado(s), concretamente na fase de validação das informações inseridas, são geradas alertas informativos no sentido de que a conclusão daquela operação pressupõe a aceitação, por parte do beneficiário, dos termos e das condições relativas à operação de condicionar o(s) NIB, acima descritas. Após a conclusão, bem-sucedida, de uma operação desta natureza, o respetivo NIB fica assinalado com um símbolo identificativo dessa condição.

3. Comprovativo da renúncia do direito à alteração de NIB pelo beneficiário

O formulário IB submetido pelo beneficiário está disponível para visualização, impressão ou gravação em formato pdf, pelo próprio, dele constando, de entre outros elementos, a sua informação bancária, nomeadamente no que se refere aos termos e condições dos NIB condicionado(s).

(1) Alínea b), do n.º 2, do Anexo I ao Regulamento (UE) n.º 907/2014 da Comissão, de 11 de março, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e Conselho, de 17 de dezembro, no que se refere aos critérios de acreditação dos organismos pagadores e de outros organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, às garantias e à utilização do euro.

(2) Criado pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março e alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012 de 17 de outubro e pela Lei n.º 66/2015 de 6 de julho.

 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Caracterização da Exploração Agrícola	IE	 REPÚBLICA PORTUGUESA	AGRICULTURA MAR
	Data Emissão: 22-07-2021			



8534385.NOR.11-016



IE2021.38049990.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: MARLENE E ALEXANDRE, LDA

NIFAP: 8534385

NIF: 513528660

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS

Quadro 1.1. Identificação das parcelas	✓
Quadro 1.2. Árvores Georreferenciadas	
Quadro 1.3. Condicionantes da Parcela	
Quadro 1.4. Parcelas com exploração temporária	

2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS

Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	✓
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	

3. UTILIZADORES DE BALDIO

Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	
Quadro 3.2. Baldios Explorados	

Unidade Orgânica: 11-016 - CONFRAGR

Criado por: va02asmatias



8534385.NOR.11-016



IE2021.38049990.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: MARLENE E ALEXANDRE, LDA

NIFAP: 8534385

NIF: 513528660

Sistema de Identificação Parcelar

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
1702 - BOTICAS					13 - PINHO								
1	2405214033001	TERRA DO FORMIGUEIRO	2372	1309	Proprietário	S		0,43	0,40	0,43	3	L	
2	2405218308005	FORMIGUEIRO	2372	3485	Proprietário	S		3,31	0,00	1,06	3	C	2021-07-20
3	2405219325002	VINHA DO FORMIGUEIRO	2372	1309	Proprietário	S		0,32	0,06	0,19	2	L	
4	2415208054007	TERRA DA REGADA	2372	2594	Proprietário	S		0,22	0,21	0,22	3	O	

Nº Parcelas: 4	Total Área GIS (ha): 4,28	Total Área Explorada (ha): 4,28
Área 1º Pilar (ha): 0,67	Área Explorada 1º Pilar (ha): 0,67	
Área 2º Pilar (ha): 1,90	Área Explorada 2º Pilar (ha): 1,90	

Nº Parcelas de Baldio: 0 (Declaradas como Gestor do Baldio)	Total Área GIS (ha): 0,00	Área Explorada 1º Pilar (ha): 0,00
		Área Explorada 2º Pilar (ha): 0,00

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		Ano Conv.	V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe						
1	001	0,40	Culturas Temporárias					N	REV	2019-08-07
1	002	0,01	Pastagem Permanente Arbustiva					N	REV	2019-08-07
1	003	0,02	Pastagem Permanente Arbustiva					N	REV	2019-08-07
2	023	0,51	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2021-07-22
2	024	0,14	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2021-07-22
2	025	0,41	Pastagem Permanente Arbustiva					N	INQ	2021-07-22
3	001	0,13	Pastagem Permanente Arbustiva					N	REV	2019-08-07
3	002	0,06	Culturas frutícolas	E-Castanheiro (FR)				N	REV	2019-08-07
4	007	0,15	Culturas Temporárias					N	REV	2019-08-07
4	011	0,03	Culturas Temporárias					N	REV	2019-08-07
4	012	0,03	Culturas Temporárias					N	REV	2019-08-07
4	013	0,02	Zonas de Protecção / Conservação	Galerias Ripícolas				N	REV	2019-08-07

Unidade Orgânica: 11-016 - CONFAGR

Criado por: va02asmatias



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2021-07-22

N.º DO PARCELÁRIO: 2405218308005

Nome da Parcela: FORMIGUEIRO

CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 3,31

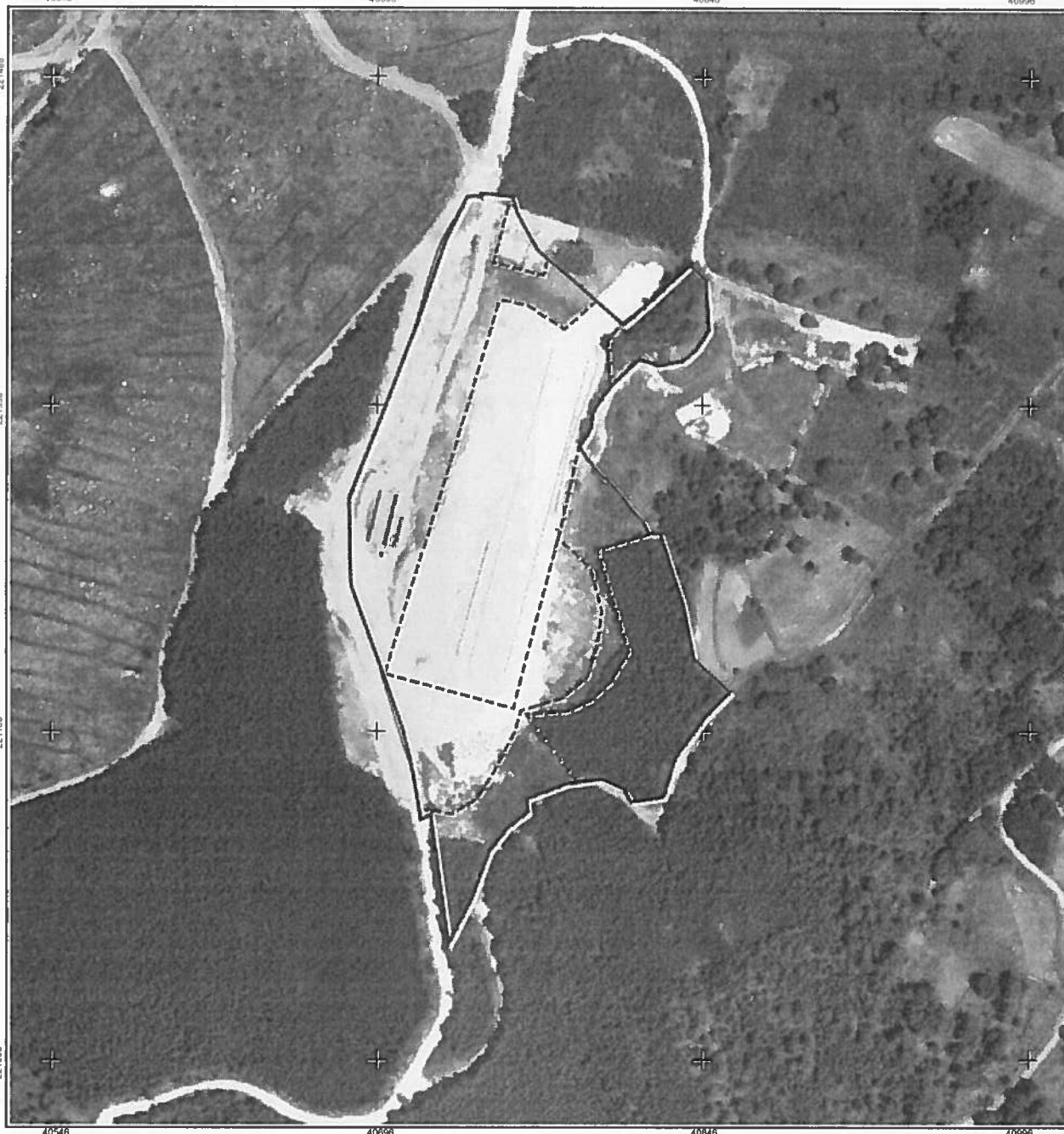
MAE 1º Pilar: 0,00

MAE 2º Pilar: 1,06

P3 P. P 9148679.5120676

Esc. 1:3000
0 30 60 90 120 150 300
Metro

Limite da Parcela
Limite da Ocupação de Solo
Voo Ano de 2018 - Ortorectificação com pixel de 0.3 metro(s) - PT-TM06/ETRS89
Ortodominância: A0460430



Coordenada do Centróide em WGS84: Lat 41 659813 Long -7 643715

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
SAS-AS	Área social	1,09
IMP-AI	Improdutivo	0,74
FFL-FL	Espaço florestal arborizado	0,65
PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva	0,41
OUT-ON	Outras Superfícies	0,42



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2021-07-22

N.º DO PARCELÁRIO: 2405218308005

Nome da Parcela: FORMIGUEIRO

CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 3,31

MAE 1º Pilar: 0,00

MAE 2º Pilar: 1,06



— Limite da Parcela
- - - Limite da Ocupação de Solo



OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub-parc	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
017	1.05	SAS-AS	Área social			EVICAMP		2021-07-22
021	0.74	IMP-AI	Improdutivo			INQ		2021-07-22
022	0.04	SAS-AS	Área social			EVICAMP		2021-07-22
023	0.51	FFL-FL	Espaco florestal arborizado			INQ		2021-07-22
024	0.14	FFL-FL	Espaco florestal arborizado			INQ		2021-07-22
025	0.41	PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva			INQ		2021-07-22
026	0.42	OUT-ON	Outras Superfícies			INQ		2021-07-22



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA
PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2020-08-07

N.º DO PARCELÁRIO: 2405219325002

Nome da Parcela: VINHA DO FORMIGUEIRO

CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 0,32

MAE 1º Pilar: 0,06

MAE 2º Pilar: 0,19



P3P.U1.13563967



Coordenada do Centrôide em WGS84: Lat 41 660564 Long -7 642127

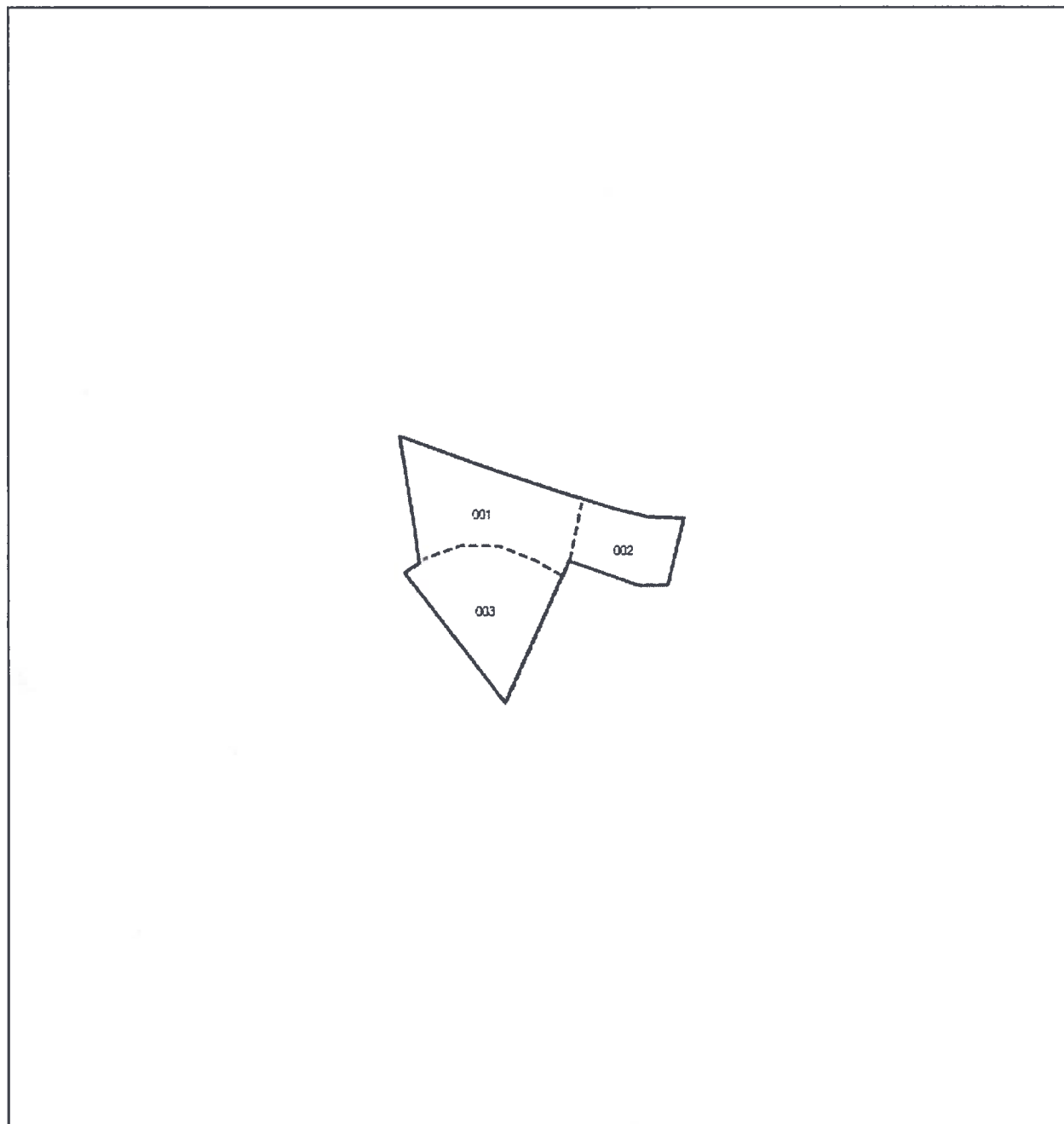
OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Área (ha)
PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva	0,13
POM-PM	Culturas frutícolas	0,06
OUT-ON	Outras Superfícies	0,12

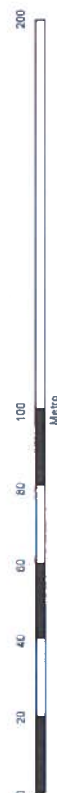
 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA PORTUGAL		 REPÚBLICA PORTUGUESA	AGRICULTURA MAR
			P3	N

DATA EMISSÃO: 2020-08-07

N.º DO PARCELÁRIO: 2405219325002	Nome da Parcela: VINHA DO FORMIGUEIRO
CONCELHO: 1702 - BOTICAS	FREGUESIA: 13 - PINHO
Área (ha): 0,32	MAE 1º Pilar: 0,06 MAE 2º Pilar: 0,19



— Limite da Parcela.
 - - - Limite da Ocupação de Solo



OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub-parc.	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
001	0,13	PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva			REV		2019-08-07
002	0,06	POM-PM	Culturas frutícolas			REV		2019-08-07
003	0,12	OUT-ON	Outras Superfícies			REV		2019-08-07

P.3.P.U.1.1.3563967



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA
PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO 2021-07-22

N.º DO PARCELÁRIO: 2415208054007

Nome da Parcela: TERRA DA REGADA

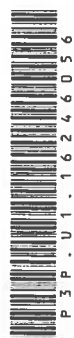
CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 0,22

MAE 1º Pilar: 0,21

MAE 2º Pilar: 0,22



Esc. 1:2000



Voo: Ano de 2018 - Ortorectificação com pixel de 0,3 metro(s) - PT-TM06/EI/RS08

Ortodetecção(s): A0460430

Limite da Parcela

Limite da Ocupação de Solo



Coordenada do Centrólde em WGS84: Lat: 41 653155 Long: -7 630354

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Area (ha)
CTP-CA	Culturas Temporárias	0,21
ZPC-ON	Zonas de Protecção / Conservação	0,02



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, IP

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA
PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2021-07-22

N.º DO PARCELÁRIO: 2415208054007

Nome da Parcela: TERRA DA REGADA

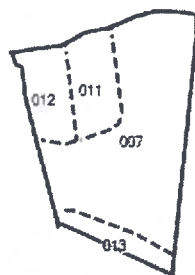
CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 0,22

MAE 1º Pilar: 0,21

MAE 2º Pilar: 0,22



— Limite da Parcela
- - - Limite da Ocupação de Solo



OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub parc	Área (ha)	Código	Descrição	V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
007	0,15	CTP-CA	Culturas Temporárias			REV		2019-08-07
011	0,03	CTP-CA	Culturas Temporárias			REV		2019-08-07
012	0,03	CTP-CA	Culturas Temporárias			REV		2019-08-07
013	0,02	ZPC-QN	Zonas de Protecção / Conservação			REV		2019-08-07



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA

PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2020-08-07

N.º DO PARCELÁRIO: 2405214033001

Nome da Parcela: TERRA DO FORMIGUEIRO

CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 0,43

MAE 1º Pilar: 0,40

MAE 2º Pilar: 0,43

P3P.U1.19073942

Voo Ano de 2018 - Ortorectificação com pixel de 0,3 metro(s) - PT-TM66/EI/RS69
Ortodistâncias: A0480430

Limite da Parcela
Limite da Ocupação de Solo



Coordenada do Centrólde em WGS84: Lat 41 660355 Long -7 642818

OCUPAÇÃO DE SOLO

Código	Descrição	Area (ha)
CTP-CA	Culturas Temporárias	0,40
PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva	0,03



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DA PARCELA
PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

P3

N



DATA EMISSÃO: 2020-08-07

N.º DO PARCELÁRIO: 2405214033001

Nome da Parcela: TERRA DO FORMIGUEIRO

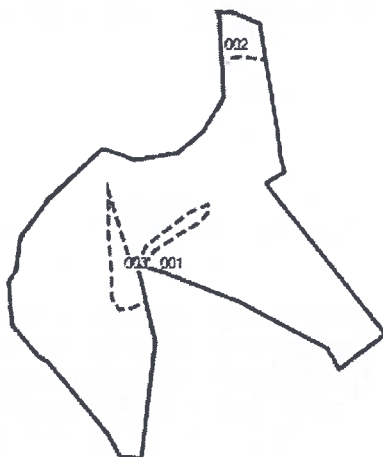
CONCELHO: 1702 - BOTICAS

FREGUESIA: 13 - PINHO

Área (ha): 0,43

MAE 1º Pilar: 0,40

MAE 2º Pilar: 0,43



Limite da Parcela:
Limite da Ocupação de Solo



OCUPAÇÃO DE SOLO

Sub parc	Área (ha)	Código	Descrição	V A	Grau Cob	Origem Dados	Ano Conversão	Última Revisão
001	0.40	CTP-CA	Culturas Temporárias			REV		2019-08-07
002	0.01	PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva			REV		2019-08-07
003	0.02	PPE-AR	Pastagem Permanente Arbustiva			REV		2019-08-07

Anexo 10 – Memórias Descritivas Gerais

10.6.2. PLANO DE PRODUÇÃO – INDICAÇÃO DA PREVISÃO DAS PRODUÇÕES E/OU ATIVIDADES ANUAIS

10.7.2. DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS ALIMENTARES PREVISTAS

10.16.2. DESCRIÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTARES EXPRESSAS NAS PORTARIAS, PARA A ESPÉCIE(S) OU A ATIVIDADE(S) PECUÁRIA(S) PREVISTA(S)

10.18.2. LISTAGEM DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTO A INSTALAR

10.19.2. REGIME DE LABORAÇÃO E NÚMERO DE TRABALHADORES

10.20.2. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CARÁCTER SOCIAL

10.6.2. Plano de Produção – indicação da previsão das produções e/ou atividades anuais

Previsão de Produção

NÚCLEO DE PRODUÇÃO 1: – PRODUÇÃO INTENSIVA DE FRANGO DE CARNE

N.º de pavilhões: 2 pavilhões

QUADRO 1 – Sinopse da granja avícola e efetivos.

Descrição	Implantação (m ²)	AU (m ²)	Altura (m)	Pé direito (m)	Capacidade Inst. (aves)	Efetivo anual (aves)
Pavilhão 1 (B)	2.775,0	2.550,0	4,26	3,00	60.000	420.000
Pavilhão 2 (A)	2.775,0	2.550,0			60.000	420.000
Anexo apoio (C)	270,0	NA	4,5	3,5	NA	NA
Total	5.820,0	5.100,00	NA	NA	120.000	840.000

Área útil de produção (total): 5.100,00m²

Densidade de aves: 31,08 kg.pv.aves/m² (máximo de 25,91 aves/m² até 1,2 kg.pv)

Capacidade instalada (n.º aves): 120.000 aves

Idade útil de exploração: 35 dias (em média) – até 42 dias

Produção média anual: 840.000 frangos em espécie

Produção por ciclo ou bando: 120.000 frangos em espécie

Período de vazio sanitário entre cada ciclo de produção: 10 a 12 dias.

No Formulário LUA do pedido de Licença Ambiental foi incluída uma Memória Descritiva detalhada da instalação e da exploração da mesma.

Maneio/Criação

São efetuados até um máximo de 7 ciclos produtivos em cada ano, com a duração média de 35 dias, mas que pode variar entre os 26 e os 42 dias cada ciclo, em regime de produção integrada. As aves serão enviadas para o matadouro do integrador após cada ciclo produtivo. Com efeito, a entrada de aves inicial será até ao máximo da capacidade instalada (120.000 aves) e a saída

de aves ocorre progressivamente (em desbastes) a partir dos 26 dias, em função da condução do bando e das necessidades do próprio integrador, respeitando sempre o limiar dos 33kg.pv.m². Não obstante, a saída não ocorrer de uma vez só, pratica-se a técnica “tudo dentro, tudo fora”.

Considerando que a empresa integradora, terá interesse e apetência pelo mercado de frango pequeno (vulgo “frango de churrasco”, até 1,2kg de peso vivo), prevê-se desde já para a exploração em regime de produção integrada, a existência de desbastes intermédios, no efetivo de frango por área de produção, de forma a assegurar as necessidades de abate para frango de churrasco e diferentes pesos vivos, o que determina uma redução do efetivo inicialmente entrado por área de produção e respetiva densidade, a partir dos 26 dias.

Considerando as características da produção preconizada pelos integradores, neste contexto, existirão sempre saídas prematuras de aves (vulgo “frango de churrasco”), e posteriormente saídas com idades e pesos diferenciados, pelo que a densidade de 33kg.p.v/m², estará sempre assegurada.

Na tabela abaixo, apresenta-se um plano de desbastes tipo mas que retrata em termos médios o plano de produção a aplicar a esta exploração:

QUADRO 2 – Plano de desbastes de efetivos.

Pav 1	Área (m2)	Desbaste	Efetivo	Idade ao abate (dias)	Peso Médio (Kg)	Densidade (frangos/m ²)	Densidade (Kg/m2)
Pré-desbaste 1	5 100,00	n.a.	120 000	na	1,4	23,53	32,9
1º Desbaste (23,5%)		28 200	91 800	até 30	1,40	18,00	25,2
Pré-desbaste 2		na	91 800		1,80	18,00	32,4
2º Desbaste (17,0%)		20 400	71 400	até 36	1,80	14,00	25,2
Pré-saída		na	71 400		2,20	14,00	30,8
Saída final (59,5%)		71 400	0	até 42	2,20	0,00	0

Como se demonstra na mesma, de um efetivo inicial máximo de 120.000 aves cujo crescimento máximo se pretende até cerca de 1,2kg, que permanecerão até ao dia 30 da criação, ocorrerá sequencialmente 2 fases de desbaste, no mínimo de 28.200 e 20.400 aves, reduzindo o efetivo presente para 91.800 aves e 71.400 aves respetivamente, sendo este o efetivo final que poderá

permanecer até ao dia 42. Assim, as densidades máximas teóricas na instalação, serão em número de aves cerca de 23,53 aves e em peso vivo de 32,9 kg até ao 1.º desbaste da criação.

Cada ciclo inicia-se com a preparação do pavilhão de acordo com procedimento que a seguir se apresenta, findo o qual as aves, com cerca de um dia (aves do dia), dão entrada na área de produção onde permanecem até ao final do ciclo, sendo criadas de acordo com os princípios técnicos expressos no Manual das Boas Práticas para a Criação de Aves:

1. Transporte e espalhamento do material de cama (Biomassa – serrim ou aparas de madeira ou casca de arroz) para o interior dos pavilhões;
2. Colocação dos bebedouros;
3. Colocação dos termómetros;
4. Acionamento do sistema de comedouros automático;
5. Verificação do funcionamento de todos os sistemas e regulação da temperatura.

A alimentação é efetuada por linhas automáticas de comedouros de campânula, abastecidos por 2 silos de armazenamento de ração contíguos a cada pavilhão. O abeberamento é garantido por linhas de abeberamento automático com bebedouros de pipeta sem apara pingos.

A iluminação dos pavilhões é assegurada pela existência de janelas em ambas as paredes laterais dos pavilhões e através de lâmpadas LED, de baixo consumo, que são acionadas quando a iluminação natural não é suficiente.

De acordo com as boas práticas de apoio ao criador, sobre o programa de luz estabelece-se que:

1. À chegada das aves:
 - a. A iluminação deve estar distribuída uniformemente;
 - b. Ter suficientes pontos de luz, para não causar sombras;
 - c. Ter capacidade de manter o pavilhão iluminado ininterruptamente 24 h/dia;
 - d. Ter uma intensidade inicial mínima de 20 lux/m²;
2. Não permitir ligações elétricas desprotegidas.

Adicionalmente e em cumprimento da DIRECTIVA 2007/43/CE DO CONSELHO, de 28 de Junho de 2007, relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a proteção dos frangos de carne, impõe-se que:

3. Todas as instalações devem dispor de iluminação com uma intensidade mínima de 20 lux durante os períodos de iluminação, medida ao nível do olho da ave e iluminando pelo

menos 80 % da superfície utilizável. Pode ser autorizada uma redução temporária do nível de iluminação, se necessário, mediante parecer de um veterinário.

4. Num prazo de sete dias a partir do momento em que os frangos são colocados nas instalações e até três dias antes do momento previsto para o abate, a iluminação deve seguir um ritmo de 24 horas e incluir períodos de escuridão de, pelo menos, 6 horas no total com, pelo menos, um período ininterrupto de escuridão de, no mínimo, 4 horas, excluindo os períodos de lusco-fusco.

Sistema de regulação da temperatura

É fundamental manter uma temperatura adequada no interior dos pavilhões de forma a otimizar o processo metabólico das aves e, por consequência, o processo produtivo.

O sistema de ventilação do Aviário a construir será composto por 16 ventiladores de teto e 4 ventiladores axiais de grande caudal com persiana e grelha, nos alçados laterais, e 176 janelas de abertura e fecho automático em ambos os alçados. Todas as janelas são seladas através de rede de malha estreita a fim de impedir a entrada de pássaros ou outros animais estranhos à exploração. Complementarmente, cada pavilhão será equipado com 2 linhas de nebulização internas, para arrefecimento em períodos especialmente quentes.

Embora localizados no Pavilhão 2, o aquecimento de cada área produtiva será assegurado por 1 equipamento de aquecimento a água em circuito fechado. Cada sistema será constituído por 1 gerador a biomassa (casca de pinheiro, serrim, pellets, estilha, casca de amendoa/pinha) com capacidade calorífica de 465kWth (400.000 kcal), a instalar na área de apoio localizada no topo do pavilhão 2.

Do lado poente dos pavilhões, existe um armazém de apoio (armazenamento de biomassa de aquecimento), área administrativa e instalações sanitárias e balneário com cabine de duche e vestiário, cumprindo assim a função de filtro sanitário.

Desinfeção e limpeza dos pavilhões (Plano de Higiene)

Após cada ciclo produtivo, os pavilhões são limpos a seco e, no final, lavados e desinfetados, de acordo com o procedimento que a seguir se descreve, seguindo-se um período de vazio sanitário, por períodos de aproximadamente duas semanas:

1. Esvaziamento das tremonhas e comedouros;
2. Remoção a seco do estrume avícola (camas de aves e dejetos) e varrimento;
3. Lavagem com recurso a equipamento de alta pressão;
4. Limpeza do sistema de condução de água;

5. Desinfecção das instalações com auxílio de equipamento de pulverização. Nesta operação poderão utilizar-se diferentes desinfetantes (em alternância) com o objetivo de evitar o desenvolvimento de resistências;
6. Desinsetização, realizada no período de Primavera e Verão (se justificável);
7. Esvaziamento dos silos, caso se verifique a existência de sobras de ração, lavagem e/ou eventual fumigação dos mesmos para prevenir o aparecimento de micotoxicoses.

O Plano de Higiene contempla ainda as Fichas Técnicas e de Segurança dos produtos utilizados e o registo de execução e verificação das operações de limpeza e higienização.

Complementarmente, existirá um Plano de Controlo de Pragas, com o mapa de localização dos iscos, fichas técnicas e de segurança dos produtos utilizados e registos de monitorização e acompanhamento interno ou por empresa especializada.

Do lado poente dos pavilhões, existe um armazém de apoio (armazenamento de biomassa de aquecimento), área administrativa e instalações sanitárias e balneário com cabine de duche e vestiário, cumprindo assim a função de filtro sanitário.

Em cada pavilhão, existe um acesso à área produtiva com um pedilúvio para desinfecção do calçado, sempre que são efetuados acessos de/e para o interior da mesma.

Monitorização: rastreabilidade, registos e inspeção de aves

Durante todo o ciclo as criações são sujeitas à inspeção periódica de diversos parâmetros no intuito de assegurar o melhor desempenho do processo produtivo. Por conseguinte, são inspecionadas com regularidade as infraestruturas e o respetivo funcionamento bem como os comedouros e bebedouros. Estas operações são efetuadas pelo operador/funcionário da instalação que verificam frequentemente o peso e a mortalidade das criações para avaliar o estado de desenvolvimento das aves que, na eventualidade de ocorrência de qualquer anomalia no bando, serão imediatamente comunicadas ao assistente técnico e ao médico veterinário responsável para avaliar se há necessidade de efetuar algum tratamento e qual o tratamento mais indicado. Por parte do integrador, haverá também um acompanhamento por técnico avícola e médico veterinário responsável.

Complementarmente, é feito o registo de cada bando, devidamente identificado por código para efeitos de rastreabilidade e contempla ainda todos os elementos de caracterização da criação, designadamente entradas e saídas, pesos, mortalidade e tratamentos veterinários (estes complementados pelo livro de receitas, à responsabilidade do Médico Veterinário).

Mortalidade

As criações de frango de engorda apresentam, regra geral, mortalidades baixas, ocorrendo,

maioritariamente, nos primeiros dias do ciclo produtivo. Estima-se uma mortalidade acumulada máxima (desde o início até ao final do ciclo) em cerca de 2% do total do bando. Os cadáveres de aves serão recolhidos diariamente e colocados numa arca congeladora e, posteriormente, recolhidas por empresa autorizada para o efeito e envio para Unidade de Transformação de Subprodutos (UTS) aprovada.

Tratamentos fitossanitários

Sem prejuízo de tratamentos pontuais e extraordinários, administrados normalmente através da ração de alimento, as criações são a sujeitas a um maneio sanitário que consiste num programa de vacinação. As vacinas são administradas através da água para abeberamento.

Todos os medicamentos veterinários e vacinas são armazenados (quando necessário) na instalação, onde existirá um espaço dedicado para armazenamento temporário de medicamentos, a saber um armário fechado situado no anexo de apoio (arrumos), incluindo uma prateleira devidamente identificada para “medicamentos não conformes”. As vacinas sempre que necessário serão armazenadas num frigorífico a situar no mesmo local. Assim, salvaguarda-se as adequadas condições para armazenamento interno de medicamentos e vacinas na exploração.

Embora se apresente, em anexo ao LUA, um fluxograma de processo e respetivo balanço de entradas e saídas, sucintamente o ciclo produtivo pode ser esquematizado de acordo com o fluxograma seguinte:

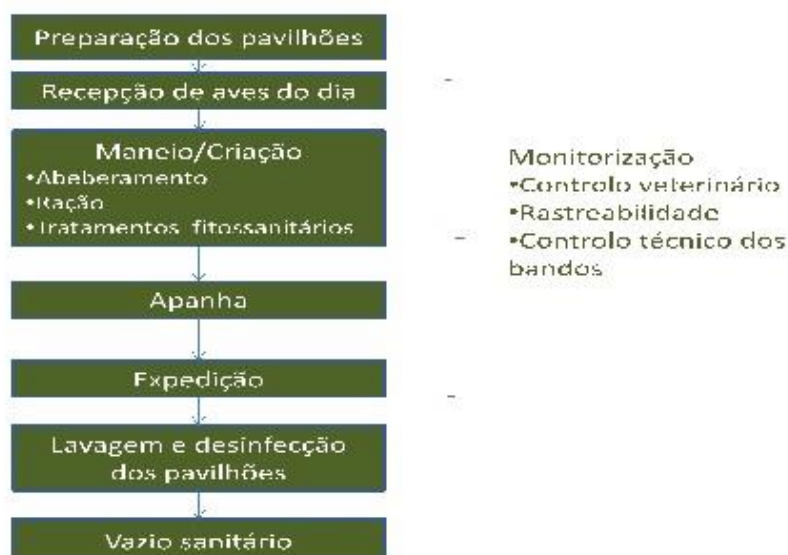


Figura 1 – Fluxograma do processo produtivo da actividade avícola.

No fim de cada ciclo, é feita a limpeza com retirada das camas, lavagem e desinfecção da área de produção e respetivos equipamentos, seguindo-se um vazio sanitário de 10-12 dias, até à entrada de novo bando. Neste plano de produção estão previstos 7 ciclos completos de produção anuais, podendo o último não se completar no mesmo ano.

A exploração implica a alimentação e abeberamento das aves, iluminação e climatização do pavilhão, a que se associam consumos de ração, água e energia. Ao longo do ciclo ocorre a produção de subprodutos, decorrentes da morte de aves e camas de aves com dejetos sendo estes últimos retirados apenas no final do ciclo produtivo. As aves mortas serão retiradas diariamente pelo operador/funcionário da exploração e armazenadas em arca congeladora, sendo posteriormente encaminhadas para uma Unidade de Transformação de Subprodutos, devidamente licenciada, para adequado processamento.

Será ainda criada uma barreira sanitária em todo o perímetro do terreno afeto à exploração avícola com colocação e fixação de vedação composta por postes tubulares metálicos e rede apropriada para o efeito que atinge uma altura mínima de 1,50m. Em complemento com esta vedação será criada uma barreira arbórea constituída preferencialmente por árvores/arbustos de folha perene ao longo de toda a vedação em rede.

10.7.2. Descrição das estratégias alimentares previstas

É administrada às aves uma mistura de alimentos compostos, pré-fabricada, que chega à instalação através de cisternas em camiões e depois transposta para os silos de cada pavilhão. A ração é fabricada externamente e é administrada em função da idade das aves:

Dos 0 aos 14 dias: A-104;

Dos 15 dias a 2 a 3 dias anteriores ao abate: A-115;

2 a 3 últimos dias da criação: A-116.

De acordo com as tipologias das quantidades consumidas em cada dia do ciclo, pode estimar-se que sejam consumidas anualmente cerca de 3.220,92ton de mistura de alimentos compostos para alimentação das aves.

10.16.2. Descrição das normas regulamentares expressas nas portarias, para a espécie ou atividade pecuária prevista.

De acordo com as normas regulamentares expressas nas portarias, para a espécie ou atividade pecuária prevista, designadamente na Secção I, do Capítulo II, da Portaria n.º 637/2009, 9 de Junho referente ao regime de exploração da Classe 1 e, como se verificará pelos diferentes anexos e peças desenhadas apresentadas, esta instalação verifica todas as normas regulamentares aplicáveis, enunciadas na referida portaria, de acordo com o que a seguir se apresenta:

Tabela 10.2.12.1 – Verificação das normas regulamentares, previstas no Artigo 4.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho, aplicáveis à instalação em causa.

Condições de Implantação	Verificação	Observações
1) As instalações devem ser implantadas em local isolado, não confinante com vias de comunicação ou outras situações suscetíveis de serem identificadas como um risco sanitário para os animais ou para o ambiente envolvente;	Cumprido	Vide planta de localização
2) É interdita a instalação de novas explorações ou de NPA a menos de 200 m de instalações de terceiros, designadamente outras instalações de explorações ou NP, centros de agrupamento, entrepostos, matadouros, unidades intermédias ou de transformação de subprodutos animais, oficinas de preparação de carnes e outros produtos de origem animal, fábricas de alimentos compostos para animais e estações de tratamento de águas residuais que não estejam associadas à própria exploração, sem prejuízo de outras distâncias previstas em legislação específica, contados da periferia das instalações de alojamento dos animais que integram a exploração ou o NPA;	Cumprido	Vide planta de localização
3) O número anterior não se aplica aos centros de inspeção e classificação de ovos, a unidades de produção de alimentos compostos para animais e a instalações autorizadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro, quando fizerem parte integrante da mesma exploração pecuária;	Não aplicável	
4) As diversas atividades das explorações e dos NPA eventualmente existentes (incubação, multiplicação, cria, recria e postura) e as instalações afetas a cada uma, devem ser separadas em função das condições topográficas do local ou outras condicionantes locais, de forma a assegurar uma separação física e funcional entre os centros de incubação e as instalações destinadas a outras atividades;	Não aplicável	
5) É interdita a ampliação de instalações ou a construção de novas instalações para aves, a menos de 100 m contados da periferia das instalações de alojamento dos animais, que integram a exploração ou o NPA, face à estrema da propriedade e a menos de 25 m de vias de comunicação, sem prejuízo de outras distâncias previstas em legislação específica;	Cumprido entre 10 e 50m.	Vide planta de implantação
6) As distâncias referidas nos números anteriores só podem ser derrogadas quando as condições topográficas do local ou outras circunstâncias o justificarem e, desde que, se considerem satisfeitas as exigências de defesa sanitária e mediante os pareceres favoráveis das autoridades com as competências relacionadas.	A derrogar, face à ausência de ocupação na envolvente, à topografia do terreno e existência	Vide planta de implantação

	de REN que impossibilita novas pretensões.	
--	--	--

Tabela 10.2.12.2 – Verificação das normas regulamentares, previstas no Artigo 5.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho, aplicáveis à instalação em causa.

Condições das Instalações	Verificação	Observações
1) Possuir uma barreira sanitária, implantada a uma distância mínima de 5 m das instalações de alojamento dos animais, que assegure a proteção da exploração ou do NPA, de forma a evitar o contacto com outros animais;	Cumprido	Vide planta de implantação
2) Possuir um filtro sanitário dotado de instalações sanitárias, implantado de modo a constituir o único acesso às instalações, de forma a poder ser atribuída autonomia sanitária, no âmbito da exploração ou do NPA;	Cumprido	Vide planta dos pavilhões e anexo de apoio
3) Depósito ou local destinado à armazenagem de alimentos e outros produtos necessários ao funcionamento da exploração ou do NPA;	Cumprido	Silos metálicos (vide MD)
4) A zona de acesso dos veículos deve ser dotada de rodilúvio ou outro sistema de desinfecção;	Cumprido	Aro de desinfecção previsto
5) Caso sejam previstos outros eventuais pontos de acesso na barreira sanitária, estes devem ser mantidos encerrados e assinalados com tabuletas de proibição de entrada de pessoas e veículos estranhos à exploração;	Não aplicável	Vide planta de implantação
6) A existência de necrotério para depósito dos cadáveres de aves que aguardam a eliminação conforme regras definidas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;	Cumprido	2 Arcas congeladoras
7) Se a exploração possuir sistema próprio de eliminação de cadáveres, este deverá estar localizado fora da barreira sanitária;	Não aplicável	
8) No caso em que a eliminação dos cadáveres de animais seja realizada por incineração, esta deverá assegurar o cumprimento dos requisitos do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Outubro, e os do Decreto -Lei n.º 78/2004 de 3 de Abril, relativo às emissões atmosféricas, bem como os do Decreto -Lei n.º 85/2005, de 28 de Abril, caso haja incorporação de resíduos na instalação de incineração;	Não aplicável	
9) No caso em que a exploração pecuária possua instalações de combustão cuja potência instalada seja sujeita ao Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, na sua atual redação, fica obrigada à obtenção de título de emissão de gases com efeito de estufa e ao cumprimento dos requisitos do Decreto -Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril;	Não aplicável	
10) Possuir infraestruturas e equipamentos que permitam implementar o plano de gestão de efluentes pecuários que é proposto, nos termos da portaria de gestão de efluentes pecuários.	Cumprido	Vide PGEP

Tabela 10.2.12.3 – Verificação das normas regulamentares, previstas no Artigo 6.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho, aplicáveis à instalação em causa.

Disposições sobre as instalações de alojamento	Verificação	Observações
1) Serem construídas de forma a assegurar condições de isolamento térmico e higrométrico, bem como serem de fácil limpeza e desinfecção, sendo que as paredes e o pavimento deverão manter -se íntegros e lisos;	Cumprido	Vide desenhos e MD

2) Estarem dimensionadas de modo a disporem das estruturas que assegurem o correto cumprimento do plano de produção proposto, tendo em consideração a legislação vigente em matéria de bem-estar animal;	Cumprido	Vide desenhos e MD
3) Disporem de meios que permitam assegurar o controlo da ventilação, temperatura, humidade e luminosidade, de acordo com o sistema de produção;	Cumprido	Vide desenhos e MD
4) Disporem de sistema de abastecimento de água que assegure a eficiente lavagem das instalações e de água com qualidade adequada para o abeberamento dos animais;	Cumprido	Vide desenhos e MD
5) Sempre que o sistema de produção o justifique, as instalações devem estar dotadas de sistema de recolha e drenagem dos efluentes pecuários constituído por coletores fechados, para reservatórios ou sistemas adequados de gestão de efluentes, situados fora da barreira sanitária, nos termos da portaria de gestão de efluentes pecuários;	Cumprido	Vide desenhos e MD
6) Terem janelas e outras aberturas de arejamento guarnecidas com rede de malha estreita, à prova de pássaros;	Cumprido	Vide desenhos e MD
7) Disporem de pedilúvios ou de sistemas de desinfeção do calçado à entrada de cada pavilhão;	Cumprido	Vide desenhos e MD
8) Possuírem sistema de armazenagem das camas ou dos dejetos das aves em estrutura própria, situado fora da barreira sanitária, exceto nas situações justificáveis pelo Plano de Gestão de Efluentes entregue.	Não aplicável	Vide desenhos, MD e PGEP

Tabela 10.2.12.4 – Verificação das normas regulamentares, previstas no Artigo 7.º da Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho, aplicáveis à instalação em causa.

Equipamentos		
	Verificação	Observações
1 — O equipamento mínimo exigido para as explorações ou NPA deverá contribuir para assegurar as condições de controlo zootécnico e higiossanitário dos animais e das instalações, devendo consistir no seguinte:		
a) Possuir comedouros e bebedouros que cumpram as normas de bem-estar vigentes e que evitem os derrames para as camas;	Cumprido	Vide desenhos e MD
b) Possuir equipamento para alojamento das aves de capoeira que cumpra as condições de bem-estar determinadas na legislação vigente;	Cumprido	Vide desenhos e MD
c) Possuir equipamento de lavagem por pressão que permita lavar as instalações;	Cumprido	
d) Possuir equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes ou inseticidas nas instalações.	Cumprido	
2 — Caso se proceda à lavagem e desinfeção dos veículos de transporte dos animais após a sua descarga, na exploração ou no NPA, as mesmas deverão ser realizadas com equipamento autónomo e fora da barreira sanitária.	Não aplicável	

Tabela 10.2.12.5 – Verificação das normas regulamentares, previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 637/2009 de 9 de Junho, aplicáveis à instalação em causa.

Condições Gerais de Funcionamento	Verificação	Observações
1) Ser povoados apenas com aves da mesma espécie, idade, categoria e aptidão, de acordo com a técnica de produção da espécie;	Em consonância com o disposto	Vide MD e Plano de Produção
2) Assegurar o cumprimento dos programas de controlo e prevenção das condições sanitárias e outras operações periódicas de defesa sanitária, que sejam determinadas pela Direcção-Geral de Veterinária;	Em consonância com o disposto	
3) As instalações devem ser estruturadas de forma a praticar a técnica «tudo dentro, tudo fora», dimensionando cada instalação ou unidade de produção, de acordo com o plano de produção;	Em consonância com o disposto	Plano de Produção
4) Após a saída de cada bando, os pavilhões, parques ou locais e seus equipamentos deverão ser limpos e desinfetados, de acordo com as normas de higiene e o respetivo plano de produção, e devem cumprir o respetivo vazio sanitário antes da introdução de novo bando;	Em consonância com o disposto	Plano de Produção e MD
5) Promover o uso eficiente da água, implementando medidas ou procedimentos de deteção e eliminação de perdas de água nas tubagens, depósitos, torneiras e outros equipamentos, de monitorização dos caudais e dos consumos de água nos processos bem como a separação das águas pluviais;	Em consonância com o disposto	Vide PGEP e Licença Ambiental (LUA)
6) Promover o uso eficiente da energia, implementando medidas de redução no âmbito das construções, equipamentos e processos produtivos;	Em consonância com o disposto	Vide Licença Ambiental (LUA)
7) Promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa e acidificantes, pela implementação de medidas adequadas na alimentação animal, no manejo dos efetivos e na gestão dos efluentes;	Em consonância com o disposto	Vide PGEP e Licença Ambiental (LUA)
8) Promover um programa de controlo ambiental assegurando nomeadamente o registo dos consumos de água e das fontes energéticas da exploração, bem como dos efluentes e dos resíduos produzidos na exploração;	Em consonância com o disposto	Vide Licença Ambiental (LUA)
9) Promover e manter atualizados procedimentos e ou equipamentos de emergência quanto a falhas de energia, abastecimento de água ou incidentes no sistema de recolha e tratamento de efluentes.	Em consonância com o disposto	Vide Licença Ambiental (LUA)

Adicionalmente, importa referir que o cumprimento e implementação (na fase de exploração) de muitas destas condições, se encontra demonstrada ou preconizada no LUA e respetivos anexos ao Pedido de Licença Ambiental e posteriormente serão vertidas no Título Único Ambiental.

Considerando que este pedido de autorização diz respeito a uma nova exploração a construir, nas tabelas acima, utilizámos na coluna de verificação o termo “Cumprido” para as condições preenchidas em fase de projeto (sem prejuízo da sua verificação após construção), e o termo “Em consonância com o disposto” sempre que se tratam de condições relativas à fase de exploração e respetivos procedimentos.

10.18.2. Listagem de máquinas/equipamento a instalar

Relativamente à produção de energia térmica, também não existe qualquer projeto de especialidade, sendo que os elementos a instalar já se encontram descritos no dossier entregue, bem como nos anexos do formulário LUA.

Nos termos da legislação, não há lugar à apresentação/aprovação de projeto específico.

Embora localizados no Pavilhão 2, o aquecimento de cada área produtiva será assegurado por 1 equipamento de aquecimento a água em circuito fechado. Cada sistema será constituído por 1 gerador a biomassa (casca de pinheiro, serrim, pellets, estilha, casca de amendoa/pinha) com capacidade calorífica de 465kWth (400.000 kcal), a instalar na área de apoio localizada no topo do pavilhão 2.

Cada pavilhão disporá de 2 silos para armazenamento de ração com capacidade nominal para 19ton.

Outros equipamentos:

- Cada pavilhão será provido de equipamentos automáticos para as 6 linhas de abeberamento (pipetas) e 5 de comedouros, sistemas de aquecimento/arrefecimento, linhas e nebulização, ventiladores e janelas, que serão geridos por autómato dedicado.
- Sistema de ventilação do tipo transversal composto por 16 ventiladores de teto e 4 ventiladores axiais de grande caudal com persiana e grelha, nos alçados laterais, e 176 janelas de abertura e fecho automático em ambos os alçados.
- Complementarmente, cada pavilhão é equipado com 2 linhas de nebulização internas, para arrefecimento em períodos especialmente quentes.
- A iluminação artificial é assegurada por lâmpadas LED em 4 linhas de iluminação.
- Equipamentos móveis tipo trator com pá frontal e nebulizador;
- Equipamento de pressão para soprar e lavar áreas produtivas.

Pedido da aprovação do projeto de eletricidade, quando exigível, nos termos da legislação aplicável ou documento comprovativo da aprovação pela entidade competente dos projetos de eletricidade

O abastecimento de eletricidade foi solicitado em simultâneo com a entrada do projeto de licenciamento urbanístico na CM de Boticas, prevendo-se um ramal de média tensão com 41,4kVA. Em caso de falha de rede, a alimentação será assegurada por grupo gerador de emergência de 90kVA, insonorizado e com depósito incorporado de 250L.

10.19.2. Regime de laboração e número de trabalhadores

A instalação será conduzida por um máximo de 4 operadores a tempo inteiro ou parcial, complementado pelos sócios da requerente.

10.20.2. Descrição das instalações de carácter social

Do lado poente dos pavilhões, existe um armazém de apoio (armazenamento de biomassa de aquecimento), área administrativa e instalações sanitárias e balneário com cabine de duche e vestiário, cumprindo assim a função de filtro sanitário.

No entanto, face à especificidade desta matéria e visando também a saúde do operador e colaboradores e a segurança sanitária da exploração, com a entrada em exploração serão contratados a entidade externa acreditada para o efeito, a prestação destes serviços, dando assim cumprimento às exigências legais em matéria de SST.

10.21.3. Identificação dos fatores de risco interno

Considerando que se trata de uma nova instalação, foi elaborado uma análise preliminar de identificação dos riscos internos e elaboração de medidas preventivas que se apresenta a seguir de forma integrada.

Introdução

A prevenção de riscos profissionais na gestão empresarial teve origem da adoção de legislação inovadora em matéria de SHST, introduzida em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, e atualmente estabelecida pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, na sua atual redação, que define o atual regime jurídico de enquadramento da SHST. A legislação nacional e comunitária, em vigor, visa a obtenção de níveis elevados de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores que se traduz numa melhoria da capacidade competitiva das empresas.

Em matéria de SHST, as definições usadas no âmbito da avaliação de riscos, são as seguintes:

- **Perigo:** a propriedade ou capacidade intrínseca de uma coisa (materiais, equipamentos, métodos e práticas de trabalho, por exemplo) potencialmente causadora de danos;
- **Risco:** a probabilidade do potencial danificador ser atingido nas condições de uso e/ou exposição, bem como a possível amplitude do dano;
- **Avaliação de risco:** o processo de avaliar o risco para a saúde e segurança dos trabalhadores no trabalho decorrente das circunstâncias em que o perigo ocorre no local de trabalho.

Objetivo da Avaliação de Riscos

O empregador tem a obrigação geral de assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho. Estas obrigações decorrem do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua atual redação) e demais regulamentação.

O objetivo de realizar uma avaliação de riscos é a de colocar o empregador em posição de tomar eficazmente as medidas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Tais medidas incluem:

- Prevenção de riscos profissionais;
- Informar os trabalhadores;
- Facultar formação aos trabalhadores;

- Organização e criação dos meios para aplicar as medidas necessárias.

Verifica-se, na prática, que nem sempre é possível prevenir um risco profissional. Neste caso, deverá ser o mesmo reduzido e controlado numa fase posterior, como parte de um programa de revisão. Estes riscos residuais serão alvos de nova avaliação e será examinada a possibilidade de reduzir mais o risco, tendo em conta o aparecimento de novos conhecimentos e/ou tecnologias.

A avaliação de riscos de trabalho deve ser revista sempre que se introduzam, no local de trabalho, alterações suscetíveis de ter efeitos sobre a perceção de riscos.

Sempre que se proceda à avaliação de riscos e sua subsequente eliminação ou aplicação de medidas de controlo dos mesmos, é essencial que os riscos não sejam transferidos ou que sejam criados novos riscos.

Metodologia de Avaliação de Riscos

Na avaliação de riscos é efetuado um exame sistemático a todos os aspetos relacionados com o trabalho com vista a apurar se poderão provocar danos, e se é ou não possível eliminar os perigos e, no caso negativo, se é possível estabelecer medidas preventivas ou de proteção para controlar os riscos. A avaliação de riscos inclui as seguintes etapas:

- Identificação dos perigos;
- Identificação de trabalhadores (ou outros) potencialmente expostos a riscos derivados destes perigos;
- Estimativa do risco em causa; pode ser qualitativa ou quantitativa;
- Estudar a possibilidade e eliminar o risco e, se tal for possível;
- Verificar se é necessário tomar medidas para prevenir ou reduzir o risco.

Critérios para Avaliação de Riscos

Os critérios para a avaliação de riscos de trabalho são os seguintes:

- Disposições legais;
- Normas e diretrizes constantes de publicações como, por exemplo, orientações técnicas nacionais, códigos de boas práticas, níveis de exposição profissionais, normas de associações industriais, guias de fabricantes, etc.
- Princípios de hierarquia de prevenção de riscos:

- Evitar riscos;
- Substituir elementos perigosos por outros não perigosos ou menos perigosos;
- Combater riscos na fonte;
- Aplicar medidas de proteção coletiva de preferências medidas de proteção individual;
- Adaptação ao progresso técnico e às alterações na informação;
- Procurar melhorar o nível de proteção.

A metodologia seguida na avaliação de riscos da exploração avícola, foi a seguinte:

1 – Foram efetuadas uma série de abordagens a todos os perigos e riscos relevantes, tendo em conta os seguintes aspetos:

- Observação do meio circundante do local de trabalho;
- Identificação de atividades realizadas no local de trabalho;
- Observação de trabalhos em progresso;
- Consideração de padrões de trabalho;
- Consideração de fatores externos que podem afetar o local de trabalho

2 – As observações efetuadas foram comparadas com os critérios de avaliação de riscos.

Avaliação de riscos

Seguindo a metodologia enunciada atrás, foram efetuados uma série de quadros de avaliação de riscos onde se dispõe o perigo, os riscos e as medidas preventivas que eliminem ou minimizem os potenciais riscos decorrentes das diversas atividades na exploração avícola.

Como medida de prevenção geral, em cada uma das atividades da exploração, deverá ser:

- Colocada sinalização de segurança adequada aos riscos existentes;
- Fornecida formação e informação aos trabalhadores sobre os riscos da atividade.

Atividade Avícola: Receção, maneo e expedição de aves e atividades complementares

Perigo	Risco	Medidas Preventivas
Utilização indevida dos meios de transporte	Choques, golpes, esmagamento, quedas.	Utilizar corretamente os meios de transporte

Perigo	Risco	Medidas Preventivas
Movimentação manual de cargas incorretas	Perturbações músculo-esqueléticas; Lesões do dorso e lombares.	Respeitar as instruções sobre movimentação manual de cargas
Zona de passagem obstruídas	Choques, quedas	Manter as vias de acesso e as passagens livres de obstáculos
Pavimento escorregadio	Quedas	Prestar atenção ao estado do pavimento, mantendo-o limpo e seco; Pavimentos antiderrapantes
Local desarrumado e sujo	Choques, quedas	Manter o posto de trabalho arrumado e limpo
Iluminação deficiente	Choques, quedas	Respeitar os níveis de iluminação indicados na legislação
Componentes elétricos visíveis e/ou equipamento elétrico defeituoso	Eletrocussão, lesões, queimaduras	Afastar os cabos e as ligações dos locais de trabalho e de passagem; Não ligar equipamentos cujos cabos apresentem sinais de deterioração; Verificar mensalmente o correto funcionamento dos interruptores diferenciais; Utilizar equipamentos com tensões inferiores a 25 volt; Em caso de avaria desligar os equipamentos elétricos; Não realizar trabalhos elétricos se não estiver habilitado/autorizado; Não utilizar equipamentos elétricos com as mãos húmidas ou molhadas; Evitar limpar com líquidos qualquer equipamento ligado à corrente elétrica.
Sistema de aquecimento	Queimaduras	Não realizar trabalhos de limpeza com o equipamento em funcionamento ou ainda quente.

Perigo	Risco	Medidas Preventivas
		Não realizar trabalhos de manutenção especializada se não estiver habilitado/autorizado;
Contacto direto com as aves	Risco biológico	Uso de equipamento de proteção individual; Limpeza e higiene pessoal diária dos trabalhadores; Existência de vestiários/balneários e instalações sanitárias adequadas; Lavagem frequente das mãos e desinfecção quando necessária; Ventilação adequada; Proibição de comer, beber e fumar.

10.28.3. Descrição da forma de organização dos serviços de SST

Com a entrada em funcionamento da exploração, estes serviços serão contratualizados externamente com empresa especializada e habilitada para o efeito, que produzirá a avaliação de riscos para o trabalhador e fará o adequado seguimento.

Anexo 10 – Edificação e equipamento

10.33.4.21. PEDIDO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Apresenta-se em anexo os alvarás de construção emitidos para este projeto, faltando apenas a emissão do alvará de utilização.

ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº LCON21-000006

PROCESSO Nº PRC17-000266

Nos termos do artigo 76º, Ponto 4 e Ponto 4 do artigo 77º, do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei Nº 136/2014, de 09 de setembro, é emitido o Alvará Nº LCON21-000006 em nome de MARLENE E ALEXANDRE, LDA, portador do Bilhete de Identidade nº e Contribuinte nº 513528660, residente em RUA 5 DE OUTUBRO, N.º55, através do qual é licenciada uma construção que incide sobre o prédio sito em FORMIGUEIRO - PINHO, da freguesia de PINHO, descrito na Conservatória do Registo Predial de Boticas, sob o nº **1687/20180215** e inscrito na matriz da respectiva freguesia, sob o artigo **3485**.

A construção, aprovada por despacho de 26-04-2021, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta as seguintes características:

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

Nº de Pisos: **1** - acima, e **0** abaixo da cota de soleira.

Área de Construção: **5.700 m²**.

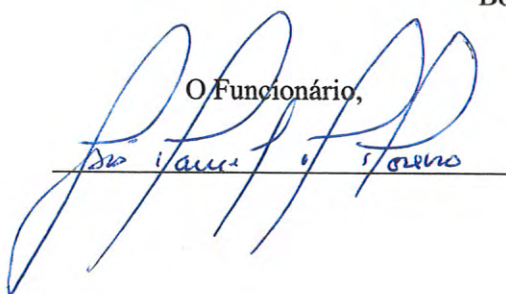
Uso a que se destina a construção: **AVICULTURA**

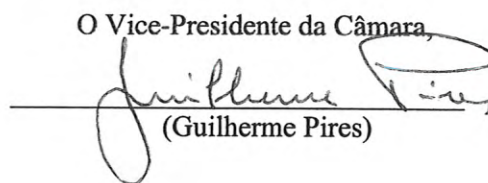
Esta Licença é válida até: 24-10-21, tendo início nesta data.

Condicionantes de Licenciamento:

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

Boticas, 27 de Abril de 2021,

O Funcionário,


O Vice-Presidente da Câmara,

(Guilherme Pires)

Registado na Câmara Municipal de Boticas, em 27-04-21.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia Nº 263 desta data.

ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº LCON18-000026

PROCESSO Nº17-000266

Nos termos do artigo 76º, Ponto 4 e Ponto 4 do artigo 77º, do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei Nº 136/2014, de 09 de setembro, é emitido o Alvará Nº LCON18-000026 em nome de **MARLENE E ALEXANDRE, LDA**, Contribuinte nº 513528660, residente em Rua 5 de Outubro, n.º55, através do qual é licenciada uma construção que incide sobre o prédio sito em **FORMIGUEIRO - PINHO**, da freguesia de Pinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Boticas, sob o nº 1687/20180215 e inscrito na matriz da respectiva freguesia, sob o artigo 3485.

A construção, aprovada por despacho 17 de setembro de 2018, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE UM AVIÁRIO PARA ENGORDA DE PERÚS

Nº de Pisos: 1 – acima da cota de soleira.

Área de Construção: **5700 m2**.

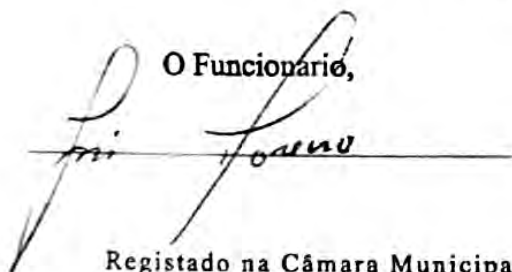
Uso a que se destina a construção: **AVICULTURA**

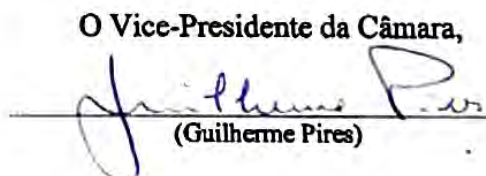
Esta Licença é válida até:25-09-2019, tendo início nesta data.

Condicionantes de Licenciamento: **A Implantação deverá ser efetuada pela Fiscalização Municipal**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

Boticas, 25 de setembro de 2018,

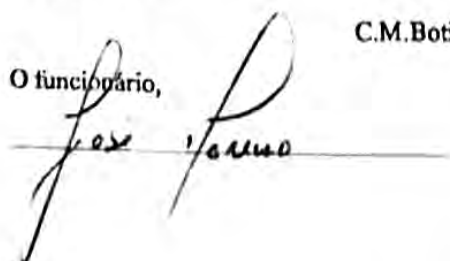
O Funcionário,


O Vice-Presidente da Câmara,

(Guilherme Pires)

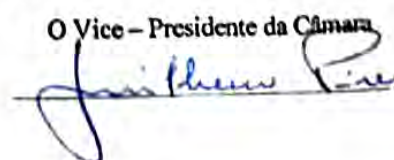
Registado na Câmara Municipal de Boticas, em 25-09-2018.

A concessão do presente alvará de licença teve isenção total das taxas de Licenciamento, por se enquadrar no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal (56/2015), isenção essa, aprovada em Reunião de Câmara no dia 19 de setembro de 2018.

AVERBAMENTO: Por deliberação de 08-11-2019 é averbado no presente alvará um novo período de validade de doze meses, ficando assim o termo de vigência até 29-09-2020. A taxa a pagar por este ato administrativo que importava na quantia de 121,20 € foi na deliberação acima referenciada isenta do pagamento de taxas.

O funcionário,


C.M.Boticas, 07 de Novembro de 2019

O Vice – Presidente da Câmara


Anexo 10 – Proteção Ambiental

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

A presente exploração terá uma capacidade instalada de 120.000 frangos, pelo que atinge o limiar do Anexo I do RJAIA que é de 85.000 frangos.

Face ao exposto, esta instalação está abrangida por avaliação de impacte ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro, na sua atual redação.

O EIA foi submetido através do SILiAmb com o Formulário LUA n.º **PL20211117002097**.

10.51.5.222. FORMULÁRIO LUA PARA O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FORMULÁRIO N.º PL20211117002097 - SUBMETIDO ELETRONICAMENTE NO SILiAMB - NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 127/2013, DE 30 DE AGOSTO, E DO DECRETO-LEI N.º 75/2015, DE 11 DE MAIO – VER ANEXO

10.53.5.32./ 10.55.5.34 TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA / REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A instalação não é servida por rede pública de abastecimento nem de saneamento. O abastecimento será assegurado por 3 captações subterrânea próprias já existentes (AC1, AC2 e AC3), já licenciadas, as quais serão objeto de revisão, a efetuar integrados no pedido LUA supra identificado.

O saneamento será assegurado por fossa autónoma estanque, não carecendo de licenciamento.

10.60.5.41. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

1. Nota Introdutória e antecedentes

O presente documento constitui o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da Exploração Avícola Marlene & Alexandre, no âmbito do processo NREAP n.º 34869/01/N. Tendo em conta a elaboração de um pedido de Licença Ambiental, foi desde logo assumido o compromisso de haver uma ponderação das melhores soluções técnicas para a condução da exploração, nomeadamente em matéria de ambiente e o requerente está empenhado na aplicação da melhor forma de gestão dos efluentes pecuários, promovendo a valorização e/ou encaminhamento e tratamento de todos os efluentes pecuários que são produzidos na exploração.

O Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, define no seu artigo 2.º “Efluentes Pecuários” como “*estrume e chorume*”.

A Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, procura clarificar os conceitos de chorume e estrume, definindo-os no seu artigo 2.º como:

«Chorume» a mistura de fezes e urinas dos animais, bem como de águas de lavagem ou outras, contendo por vezes desperdícios da alimentação animal ou de camas e as escorrências provenientes das nitreiras e silos;

«Estrume» a mistura de fezes e urinas dos animais com materiais de origem vegetal como palhas e matos, com maior ou menor grau de decomposição, incluindo a fracção sólida do chorume, assegurando que não tem escorrência líquida aquando da sua aplicação;

A presente memória descritiva teve como referência os elementos definidos na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, para o PGEP.

2. Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários – Memória Descritiva

O presente plano de gestão dos efluentes pecuários (PGEP) e demais informação descrita foi elaborado tendo em conta os requisitos apresentados no Anexo IV da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

a) Descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT

O sistema de informação parcelar encontra-se devidamente identificado no formulário NREAP.

Nesta exploração avícola, são produzidos 2 tipos de efluentes pecuários, a saber:

1. Estrume, ou seja, a cama das aves utilizada na cobertura do pavimento, antes da entrada do bando, acrescida dos dejetos produzidos ao longo do ciclo de produção, sendo no final de cada ciclo encaminhado de imediato para operadores licenciados, para valorização na produção de adubos orgânico;
2. Chorume, correspondente às águas residuais produzidas com a lavagem dos pavilhões, o que ocorre no fim de cada ciclo produtivo, sendo primeiro encaminhadas para armazenamento numa fossa estanque e, secundariamente, retirada e encaminhada para valorização agrícola interna ou, em alternativa, externa por terceiros, que procedem à sua valorização agrícola.

b) Descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários

Conforme foi referido, apenas há produção de estrume resultante da cama das aves com dejetos, resultantes do processo passivo de cobertura do pavimento do pavilhão com material de cama e dejetos dos frangos.

Após a saída completa do bando, o estrume é carregado para um camião por um trator com pá frontal. Depois de todo o pavilhão ter sido raspado e varrido, o material varrido é carregado para o camião. Após estes processos é ainda soprado com uma máquina de pressão de forma a retirar quaisquer materiais incrustados.

O controlo automático da temperatura interna e ar do pavilhão através de um sistema de aquecimento e do sistema de ventilação, permitirá manter a cama das aves com baixo teor de humidade, evitando a degradação da mesma por processos bacterianos e minimiza a libertação de gases.

No fim de cada ciclo, este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo “bobcat”) e é carregado de imediato diretamente para veículos de transporte.

Não há armazenamento deste efluente pecuário na exploração.

O transporte é feito por camião da responsabilidade do operador/recetor.

Através da utilização combinada dos equipamentos de limpeza e dos equipamentos de pressão consegue-se uma maior eficácia na limpeza do espaço e a redução dos consumos de água neste processo. Estima-se a utilização máxima de 2L/m² para lavagem através deste sistema.

Relativamente ao chorume, a instalação foi projetada com uma rede de drenagem superficial e separativa para encaminhamento das águas de lavagem para 2 fossas sépticas estanques com capacidade total para 25,13m³ (2 fossas estanques composta por 1 silo em anéis pré-fabricados semienterrados – volume útil nominal de 11,78m³ cada) e capacidade útil total de 23,56 m³, a qual permite o armazenamento e tratamento da produção de mais de 2 ciclos, sendo o consumo de água e produção de águas de lavagem estimado em cerca 9,44 m³ de águas de lavagem por ciclo. Está previsto o encaminhamento para valorização agrícola, aplicando-se a restrição estipulada pela portaria GEP para os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro. Os efluentes permanecem na fossa durante, pelo menos, 45 dias.

Está desta forma garantido o encaminhamento adequado dos efluentes produzidos na Exploração.

c) Identificação do sistema de registo a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais

No âmbito do pedido de Licença Ambiental serão implementados mecanismos de monitorização e acompanhamento ambiental, nomeadamente o registo de informação necessária à elaboração dos relatórios ambientais anuais (RAA), registo eletrónico de resíduos (MIRR) e registo PRTR (registo de emissões e transferências para a atmosfera), que incluem naturalmente os subprodutos e efluentes pecuários.

Desta forma será registada a caracterização de produção de resíduos em diversos momentos:

- i- Quantificação da produção de estrume – no final de cada ciclo;
- ii- Análise anual do estrume para determinação do Azoto total e Fósforo total.

Para além disso, em arquivo na exploração existirão cópias das guias de acompanhamento (guias de transporte) dos efluentes pecuários expedidos.

d) Estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária

A capacidade instalada no total da Exploração é 120.000 frangos de carne por ciclo. O ciclo médio dos frangos de carne tem a duração de 35 dias, considerando o plano de produção 7 ciclos por ano.

Com base nos valores de referência de produção de efluentes pecuários para frangos de carne, disponibilizados no âmbito do NREAP (DGADR), procedemos à sua correção para um Plano de Produção com 7 ciclos/bandos e considerando a utilização máxima de cama de 240g/ave, estima-se a utilização de 28,8ton/ciclo de cama, traduzindo-se na utilização de 201,6ton/ano de material de cama para a produção esperada. Relativamente à produção de estrume, estima-se a produção de 94,68ton/ciclo traduzindo-se numa produção de 662,79ton/ano, de acordo com o plano de produção e corrigido para os vazios sanitários previstos.

Relativamente à produção de chorume, dadas as MTD utilizadas na exploração para limpeza e desinfecção, as quantidades obtidas são relativamente reduzidas tendo em conta a dimensão da Exploração. De acordo com o plano de produção para a Exploração, prevê-se a produção anual de 66,05m³ de águas lavagem, equivalendo a uma produção média por ciclo de 9,44m³.

Este chorume é encaminhado para 2 fossas sépticas estanques (1 fossa por pavilhão), já descritas e posteriormente para valorização agrícola. Estas fossas têm uma capacidade útil de retenção de 23,56m³. Sendo o ciclo médio de produção de 35 dias, seguido de vazio sanitário com duração próxima de duas semanas, permite a receção da produção de mais de dois ciclos produtivos, garantido a permanência do efluente durante pelo menos 45 dias, período após o qual são recolhidas para valorização agrícola por fertirrigação.

e) Estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar a cada destino

Neste contexto, prevê-se o encaminhamento de 662,79ton/ano de estrume (a totalidade) para o operador licenciado, a saber a Euroguano, Lda., tendo este operador licenciado já declarado a sua disponibilidade, conforme cópia em anexo, dando sequência ao presente PGEP.

No anexo 1, apresentamos declaração da Euroguano, Lda. em conformidade.

O produtor possui outras parcelas com utilização agrícola passíveis de permitir a valorização interna do chorume e, em alternativa, tem um acordo informal com alguns agricultores da região para a receção do chorume produzido na Exploração, pelo que pretende fazer a valorização interna e/ou encaminhar para valorizadores terceiros, sendo a quantidade total produzida anualmente de 66,05m³.

Não obstante, nos termos da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Julho, está desde já estabelecido a não aplicação de efluentes pecuários nas culturas durante os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro, pelo que neste período não ocorrerá recolha de chorume das fossas.

f) Estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP

Conforme referenciado no formulário NREAP e registo de parcelas em anexo, pretende o operador fazer a valorização interna do chorume, possuindo para o efeito de uma área total de 0,97ha com culturas temporárias e pastagens permanentes, onde se propõe fazer a valorização da produção total anual de 66,05m³.

Referências Bibliográficas

Comissão Europeia (Julho de 2003), Integrated Pollution Prevention and Control (IPPC) – “Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs”. JOC 170.

Documentos de apoio técnico disponibilizados em
<http://www.dgadr.mamaot.pt/ambord/reap/procedimentos-aplicaveis-as-atividades-pecuarias>

ANEXO - PGEP

Declaração da Euroguano, Lda. (receção do estrume)

Desenho da Fossa ED1 – destinada ao armazenamento interno do chorume

Os elementos desenhados, designadamente planta de implantação da exploração e parcelário faz parte dos anexos ao dossier de licenciamento que integra o presente PGEP, pelo que para evitar duplicação de elementos e economia de meios, se considerou despicienda a sua inclusão como anexo deste PGEP.

Apresentamos abaixo o Desenho esquemático das fossas ED1 e ED2, cada uma com 1 silo em anéis de betão pré-fabricados e selados com diâmetro de 2 m e 4 metros de profundidade.

Cada fossa serve de forma dedicada cada um dos pavilhões, que possuem uma rede fechada e enterrada para drenagem das águas e lavagem até à respetiva fossa.



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos legais, EUROGUANO, LDA com o número de identificação fiscal 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de subprodutos – estrumes e camas de Aves, com o registo de estabelecimento nº C 8100, se declara que iremos receber nas nossas instalações, em Touro, a totalidade dos estrumes produzidos pela empresa Marlene & Alexandre, Lda. com o número de identificação fiscal 513528660.

Touro, 06 de Agosto de 2021

A Gerência,


EUROGUANO
Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda
Contribuinte N.º 507 452 313
A Gerência.

(Amândio Moraes)

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia **31-07-2020**

Operador	Euroguano - Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
Morada do Operador	Estrada Nacional nº 329		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro - Vila Nova de Paiva	NIF	507452313
Nome Estabelecimento	Euroguano Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
NCV/Registo	C 8100	Estado do NCV/Registo¹	Aprovado
NII		Estado do NII¹	
Morada Estabelecimento	Estrada nacional Nº 329 Km 10,5		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro	Concelho	Vila Nova de Paiva

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção VII – Unidades de Compostagem
Atividade	Unidade de compostagem
Espécies	Aves
Detalhe	
Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados 16/TRS/197/C
Espécies	Subprodutos animais crus
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis [aqui](#).

10.69.5.59. Caracterização dos subprodutos animais gerados na atividade, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final

Subprodutos

Na exploração as aves mortas serão armazenadas em 2 arcas congeladoras de 300L localizada no PA1.

Os estrumes não têm armazenamento interno, sendo encaminhados de imediato para operador licenciado.

Quadro 1 – Efluentes pecuários originados na instalação.

CAT.	DESIGNAÇÃO	QUANT./ANO	QUANT./BANDO	DESTINO	TRANSPORTE	LOCAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
2	Estrume (camas de aves)	662,79 ton.	94,68 ton.	Euroguano	Euroguano	Não aplicável (entregue na Euroguano)
2	Chorume (águas de lavagem)	66,05 m ³	9,44 m ³	Terceiros	Terceiros	2 Fossas estanques com capacidade útil de 11,78m ³ cada (Total 23,56m ³)
2	Aves mortas	4,2 ton	0,6 ton	UTS / operador licenciado	operador licenciado	PA1: 2 Arcas congeladoras (300L+300L)

Relativamente ao chorume este permanece nas fossas ED1/ED2 por um período mínimo de 45 dias período após o qual são utilizados em fertirrigação, ou seja, valorização agrícola por terceiros.

Juntamos em anexo cópia de declaração da Euroguano e da Savinor/UTS.

10.70.5.60. Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março gerados na atividade, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final –

Resíduos produzidos

Relacionados com a atividade desenvolvida e com os materiais gerados a partir do normal funcionamento das instalações.

Quadro 1 – Lista de resíduos produzidos no processo de produção e a armazenar no PA1 e PA2.

Cód. LER	Designação	Origem	Quant. kg/ano	Armazenamento	* Local de deposição	Destino final	Tempo máx. armazenamento
15 01 10 (*)	Embalagens de biocidas	Exploração: Desinfecção dos pavilhões e da água	4	Caixa em PVC	PA1	Avicasal, SA	1 ano
10 01 01	Cinzas de caldeira	Geradores de aquecimento	1.344	Contentor metálico	PA2	Operador licenciado ou valorização interna no solo	1 ano
15 01 06	Embalagens plásticas, de vidro e cartão de PUV's e MV's	Exploração: cuidados veterinários	5	Caixa em PVC	PA1	Centro de Receção/Valormed: Savinor	1 ano
15 02 03	Resíduos de vestuário de proteção	Exploração: visitas	1	Caixa em PVC	PA1	CM Boticas / Resinorte	1 ano
20 01 01	Papel e cartão	Instalações complementares	468	Caixa em PVC	PA1	CM Boticas / Resinorte	1 semana
20 01 02	Vidro			Caixa em PVC	PA1		
20 01 39	Plástico			Caixa em PVC	PA1		
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos			Contentor em PVC	PA1		

Na Casa da Caldeira, será criado um parque de resíduos (PA2 – 2m²) para o armazenamento temporário de cinzas, enquanto os demais resíduos produzidos serão armazenados na sala de apoio/arrumos (PA1 – 10m²) no Pavilhão 1, sendo utilizados contentores dedicados por resíduo.

Os operadores estão devidamente licenciadoa (de acordo com a consulta realizada nesta data na base SILOGR) para as tipologias de resíduos previstas, não havendo lugar a declarações prévias de disponibilidade de receção ou contratualização prévia.

Considerando que se trata de uma nova instalação, após entrada em funcionamento fará pelo menos uma entrega anual de cada tipologia de resíduo, emitindo as respetivas de guias de acompanhamento (e-GAR).

Relativamente aos resíduos equiparados a RSU's e de vestuário de proteção, os mesmos serão encaminhados para rede de recolha municipal (de Boticas), ou seja, contentores de RSU's e Ecopontos, não havendo neste caso lugar à emissão de e-GAR. O Município de Boticas é aderente da entidade gestora Resinorte, sendo este o destinatário final, dessas tipologias de resíduos.

Anexo 10 – Peças Desenhadas

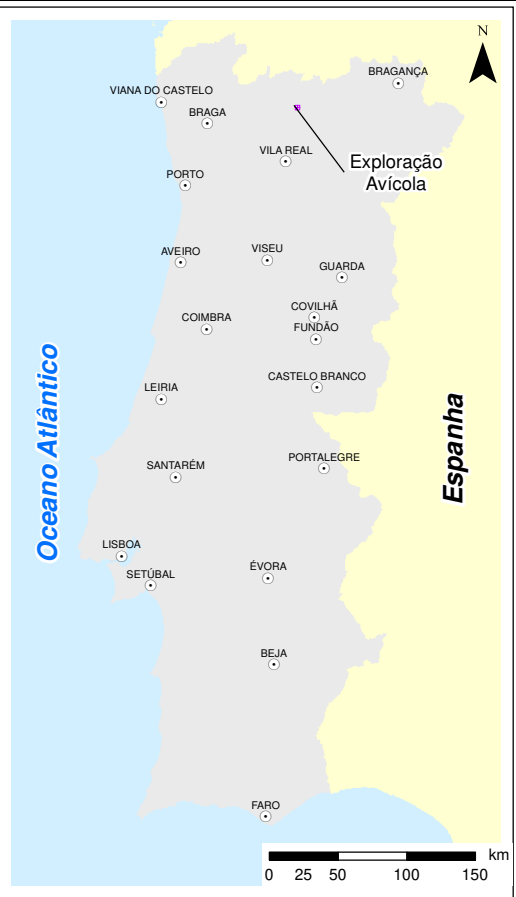
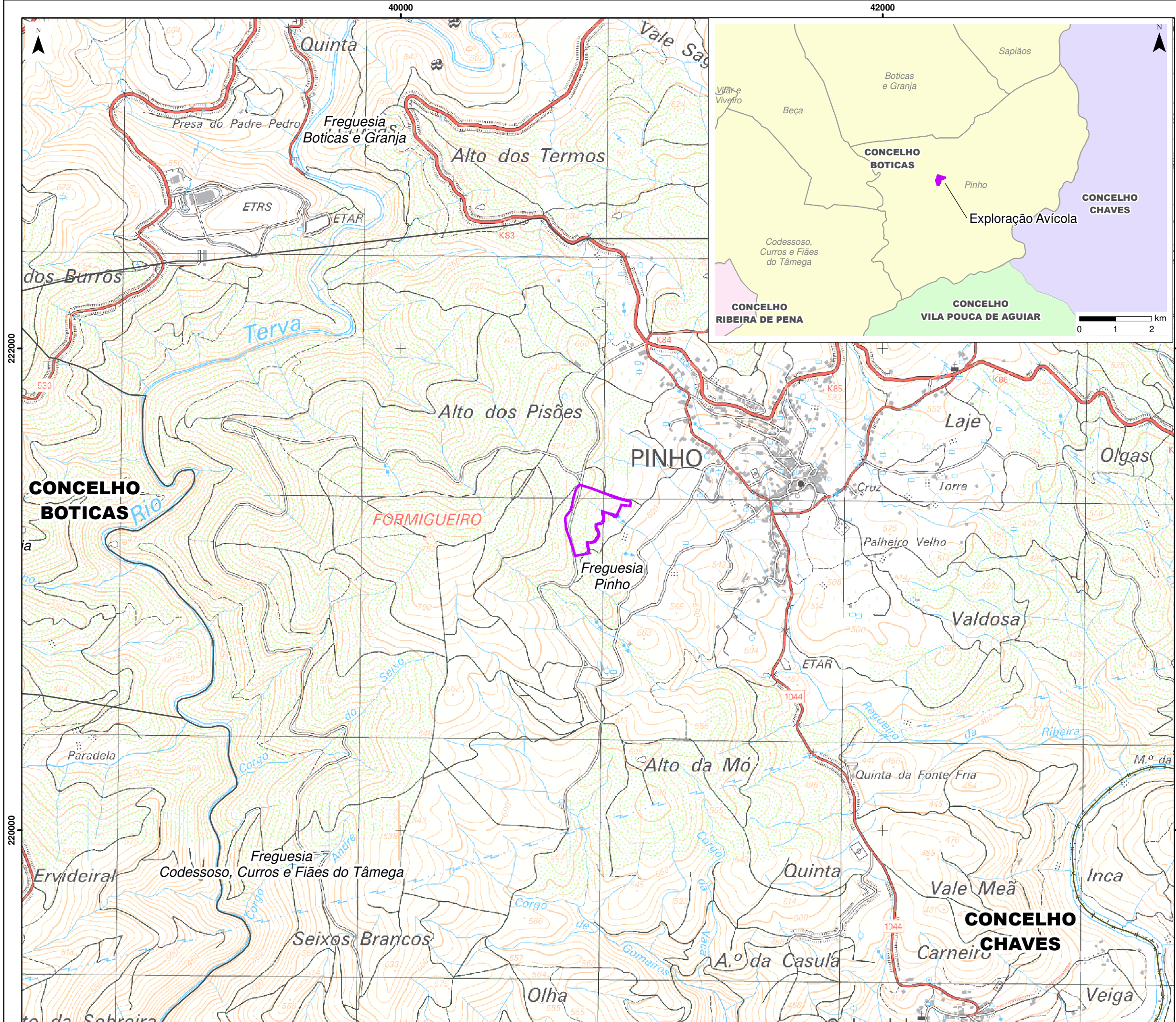
10.72.6.1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (NÃO INFERIOR A 1:25000)

10.73.6.2. PLANTA SÍNTESE DAS INSTALAÇÕES (NÃO INFERIOR A 1:500)

PLANTAS DE INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

10.75.6.4. PLANTA LEGENDADA (NÃO INFERIOR A 1:200)

10.76.6.5. ALÇADOS E CORTES (NÃO INFERIOR A 1:500)



Limite da Exploração Avícola

Limite de freguesia (CAOP2019)

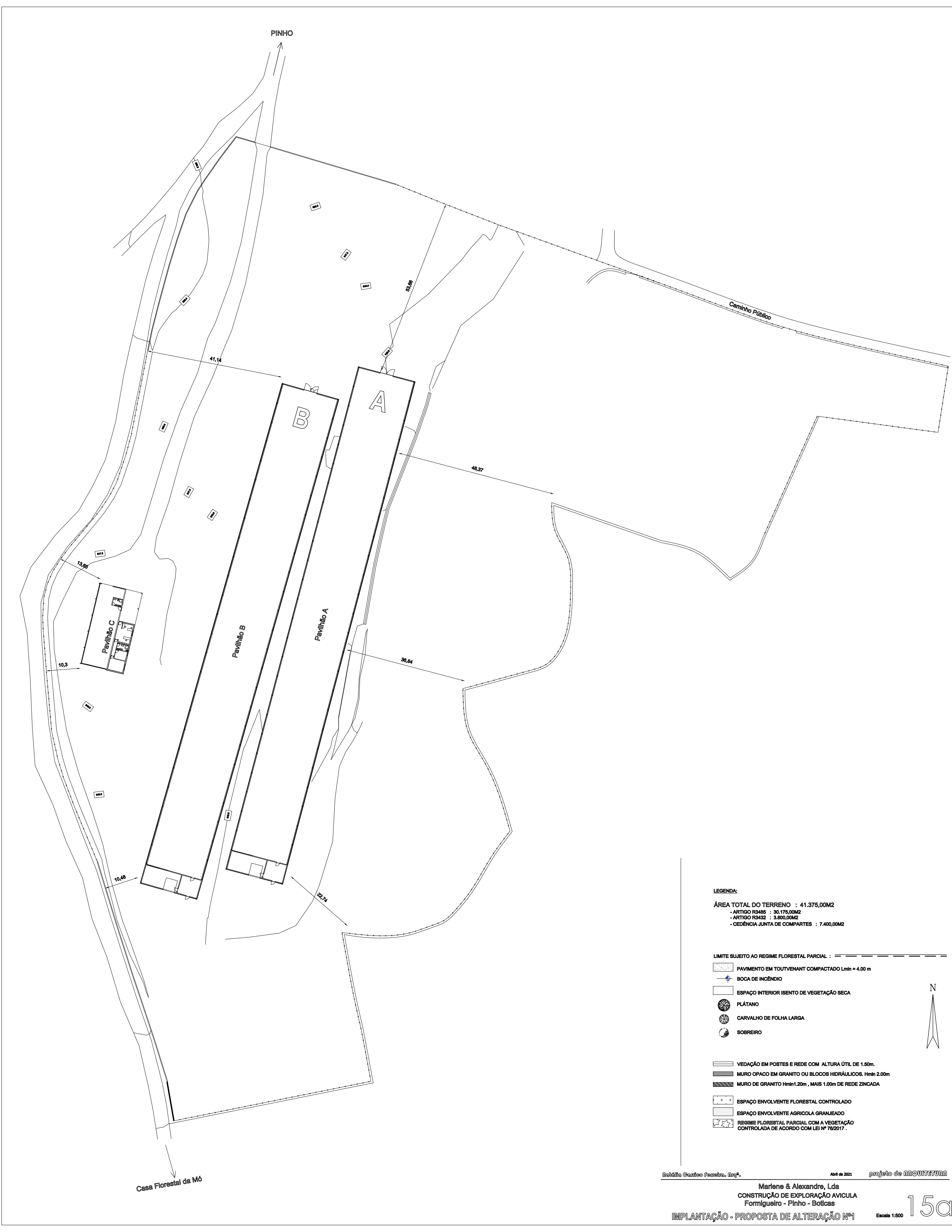
Limite de concelho (CAOP2019)

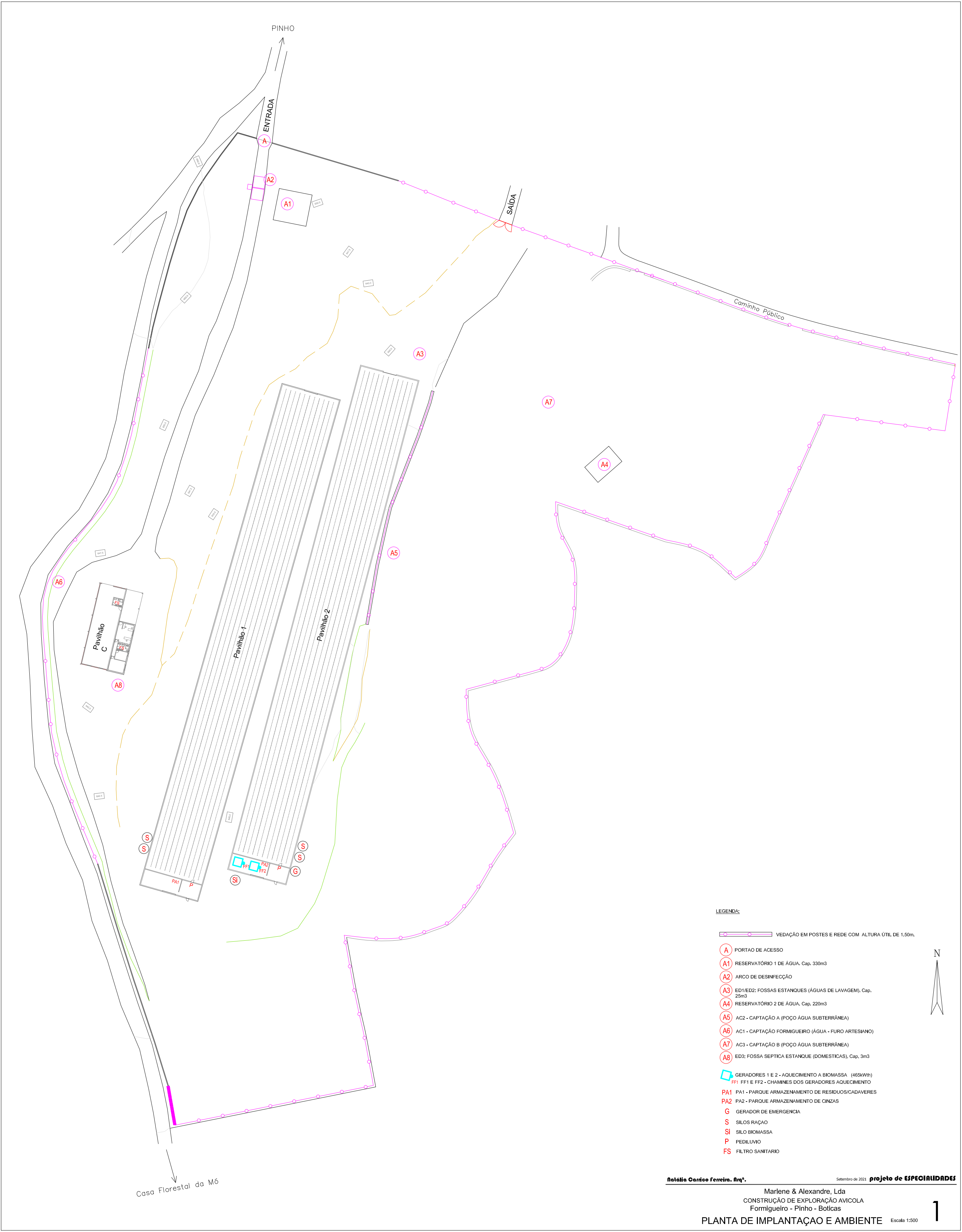
Fonte: (Cartografia de Base)
Instituto Geográfico do Exército, Cartas Militares de Portugal da Série M888 à escala 1:25.000;
46 - Boticas 3 edição de 2003 e 60 - Vidago (Chaves) 3 edição de 2003.
Licença de utilização n.º 109/2021 e Referência NE_429/2021



**Estudo de Impacte Ambiental
Exploração Avícola Marlene & Alexandre**

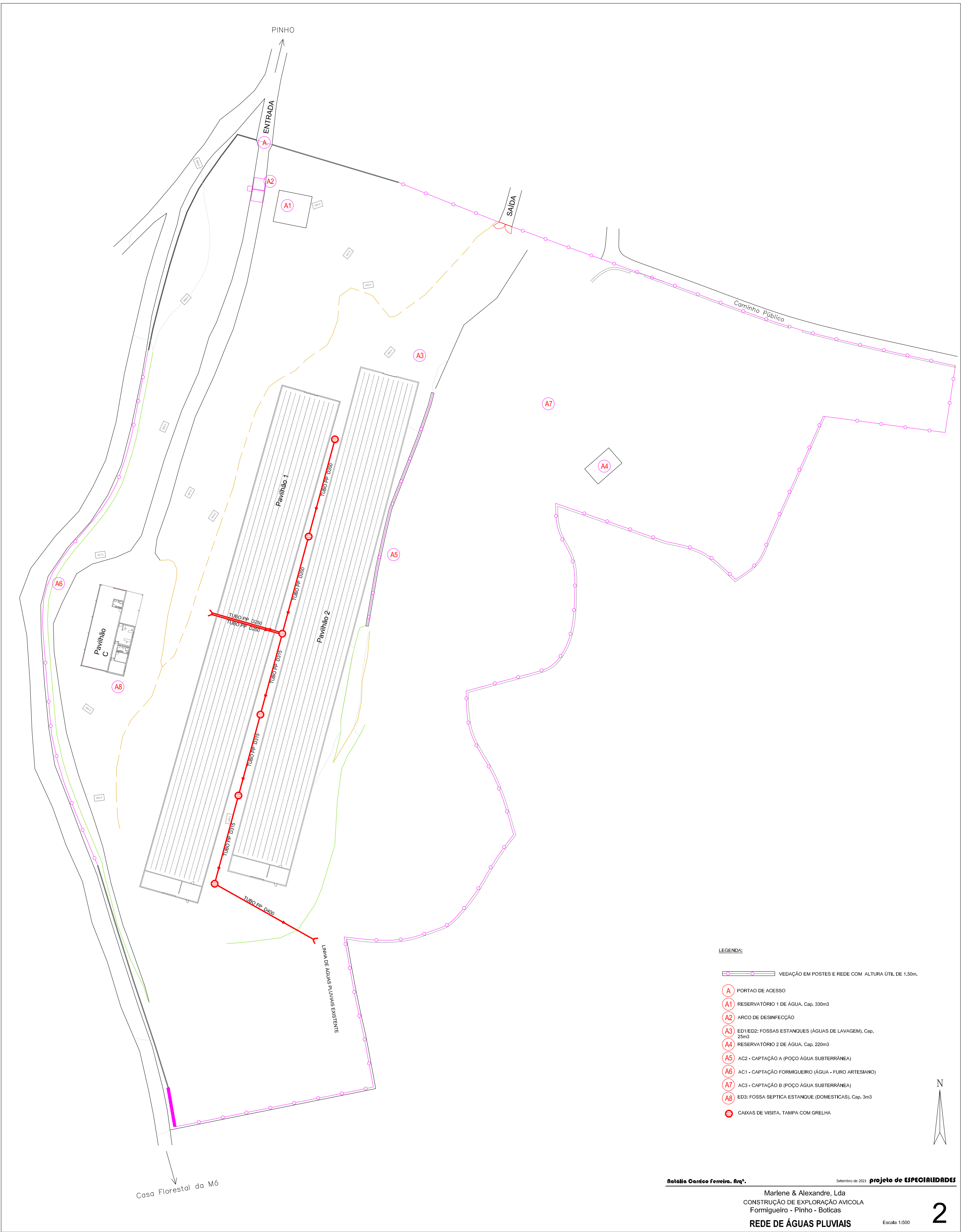
Localização do Projeto		Figura	1
Sistema de referência EPSG 3763 (PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989)	Escala 1:15 000 	Folha 1/1	Versão A
FIG01-LocalizacaoProjeto		Data Maio 2021	Formato A3 - 420 x 297



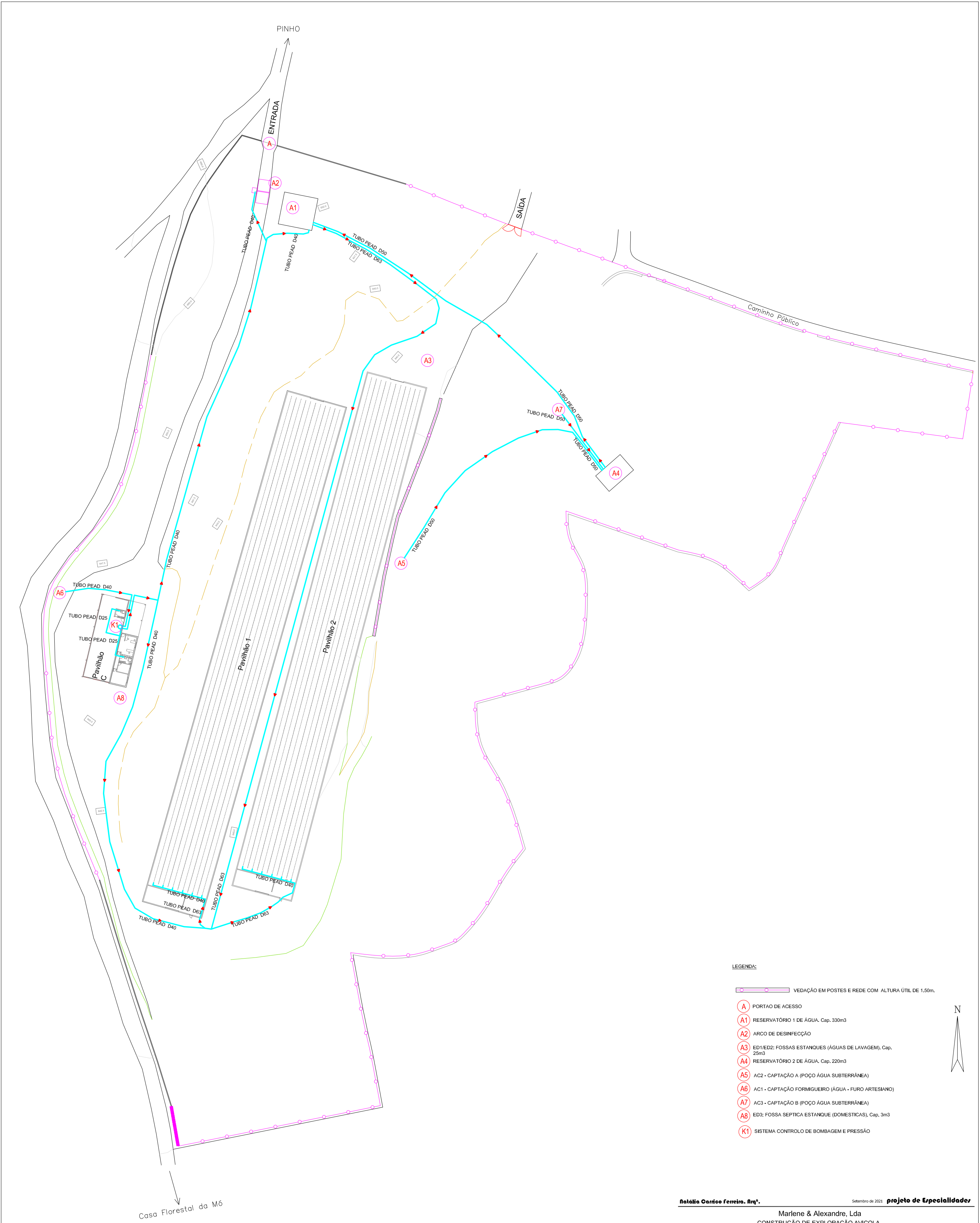


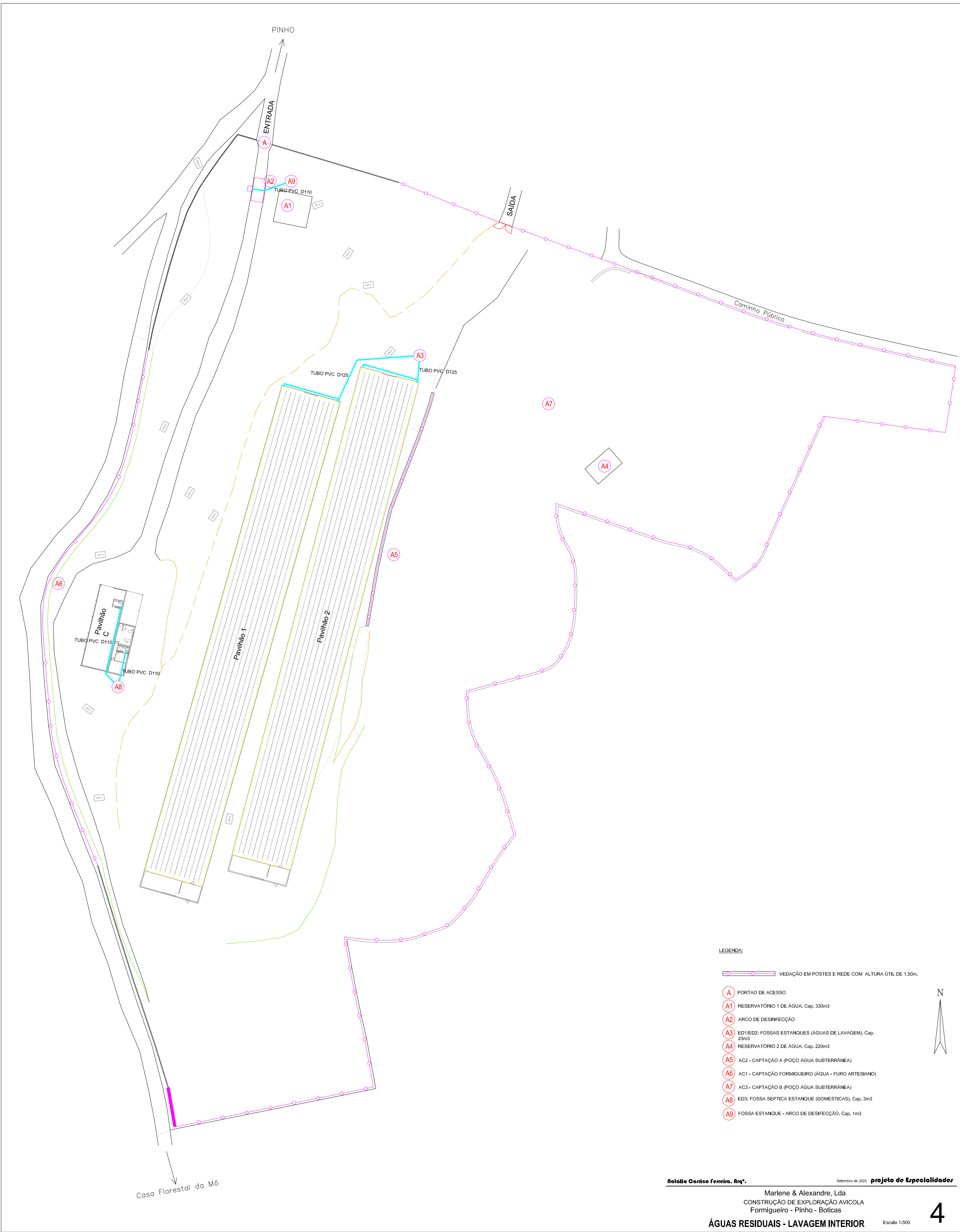
- LEGENDA:
- VEDAÇÃO EM POSTES E REDE COM ALTURA ÚTIL DE 1,50m.
 - A PORTAO DE ACESSO
 - A1 RESERVATÓRIO 1 DE ÁGUA. Cap. 330m3
 - A2 ARCO DE DESINFECÇÃO
 - A3 ED1/ED2: FOSSAS ESTANQUES (ÁGUAS DE LAVAGEM). Cap. 25m3
 - A4 RESERVATÓRIO 2 DE ÁGUA. Cap. 220m3
 - A5 AC2 - CAPTAÇÃO A (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
 - A6 AC1 - CAPTAÇÃO FORMIGUEIRO (ÁGUA - FURO ARTESIANO)
 - A7 AC3 - CAPTAÇÃO B (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
 - A8 ED3: FOSSA SEPTICA ESTANQUE (DOMESTICAS), Cap. 3m3
 - GERADORES 1 E 2 - AQUECIMENTO A BIOMASSA (465kWth)
FF1 FF1 E FF2 - CHAMINES DOS GERADORES AQUECIMENTO
 - PA1 PA1 - PARQUE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS/CADÁVERES
 - PA2 PA2 - PARQUE ARMAZENAMENTO DE CINZAS
 - G GERADOR DE EMERGENCIA
 - S SILOS RAÇÃO
 - SI SILO BIOMASSA
 - P PEDILUVIO
 - FS FILTRO SANITARIO





- LEGENDA:
- VEDAÇÃO EM POSTES E REDE COM ALTURA ÚTIL DE 1,50m.
 - A PORTAO DE ACESSO
 - A1 RESERVATÓRIO 1 DE ÁGUA. Cap. 330m3
 - A2 ARCO DE DESINFECÇÃO
 - A3 ED1/ED2: FOSSAS ESTANQUES (ÁGUAS DE LAVAGEM). Cap. 25m3
 - A4 RESERVATÓRIO 2 DE ÁGUA. Cap. 220m3
 - A5 AC2 - CAPTAÇÃO A (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
 - A6 AC1 - CAPTAÇÃO FORMIGUEIRO (ÁGUA - FURO ARTESIANO)
 - A7 AC3 - CAPTAÇÃO B (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
 - A8 ED3: FOSSA SEPTICA ESTANQUE (DOMESTICAS). Cap. 3m3
 - CAIXAS DE VISITA, TAMPA COM GRELHA

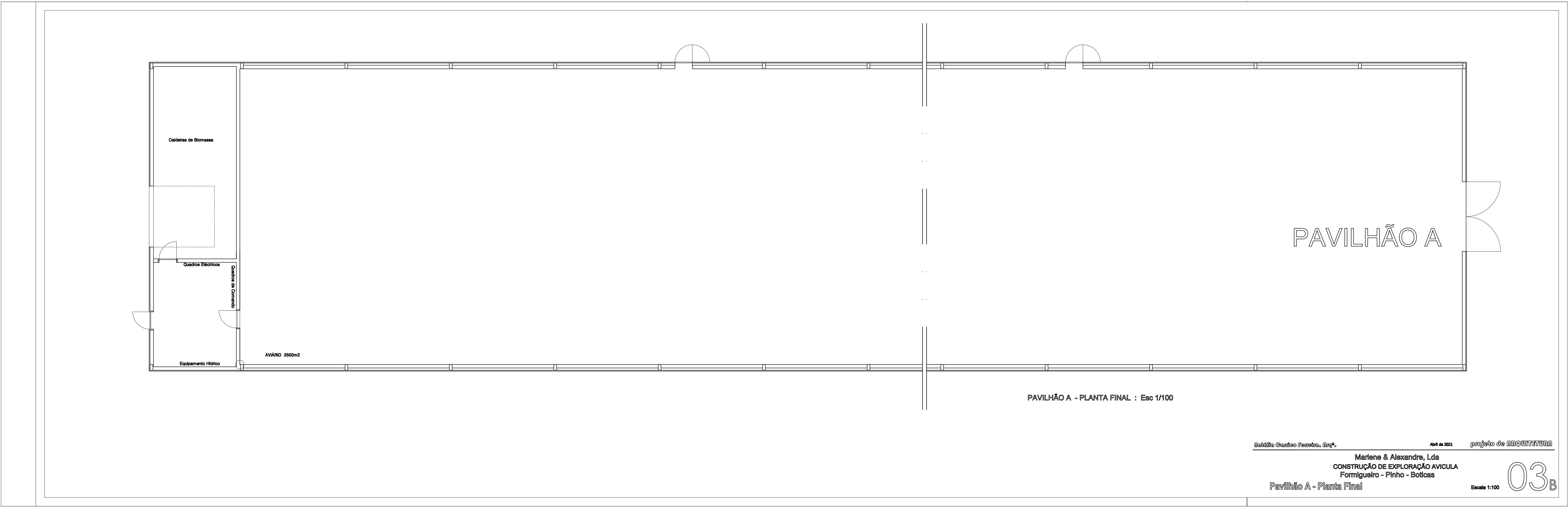


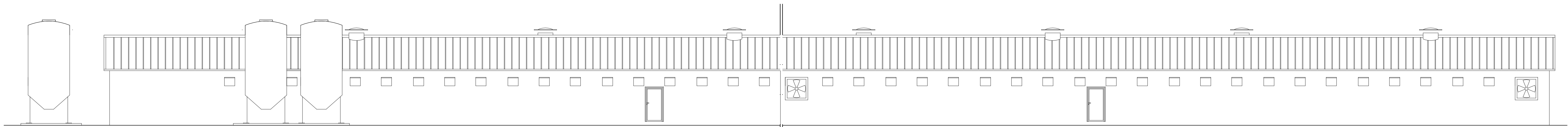


LEGENDA:

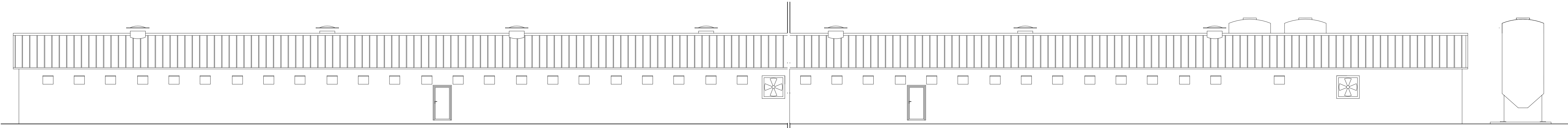
- VEDAÇÃO EM POSTES E REDE COM ALTURA ÚTIL DE 1.50m.
- A PORTAO DE ACESSO
- A1 RESERVATÓRIO 1 DE ÁGUA. Cap. 330m3
- A2 ARCO DE DESINFECÇÃO
- A3 ED1/ED2: FOSSAS ESTANQUES (ÁGUAS DE LAVAGEM). Cap. 25m3
- A4 RESERVATÓRIO 2 DE ÁGUA. Cap. 220m3
- A5 AC2 - CAPTAÇÃO A (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
- A6 AC1 - CAPTAÇÃO FORMIGUEIRO (ÁGUA - FURO ARTESIANO)
- A7 AC3 - CAPTAÇÃO B (POÇO ÁGUA SUBTERRÂNEA)
- A8 ED3: FOSSA SEPTICA ESTANQUE (DOMESTICAS). Cap. 3m3
- A9 FOSSA ESTANQUE - ARCO DE DESINFECÇÃO. Cap. 1m3



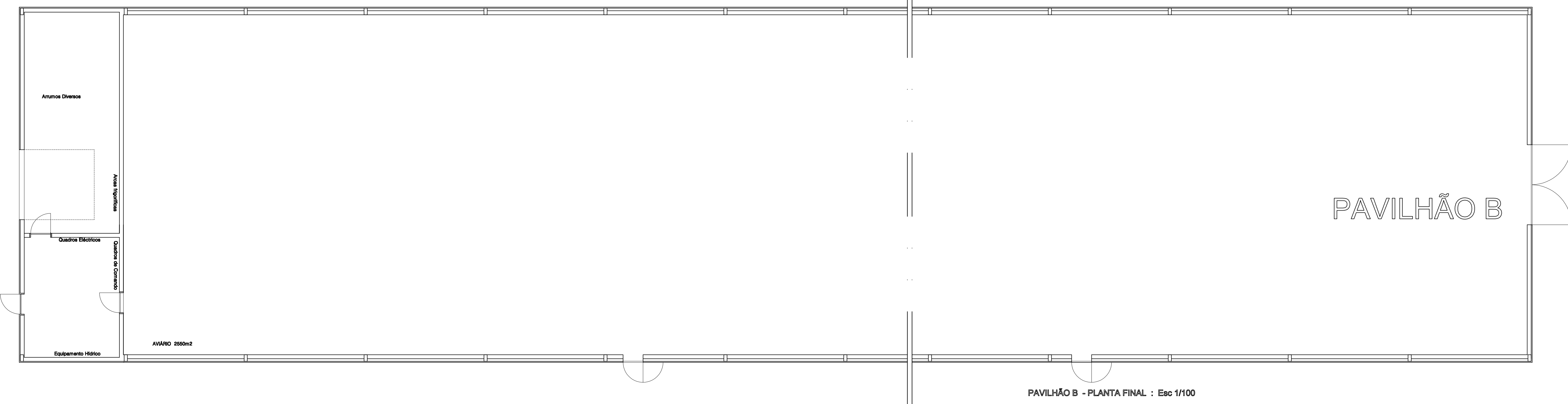




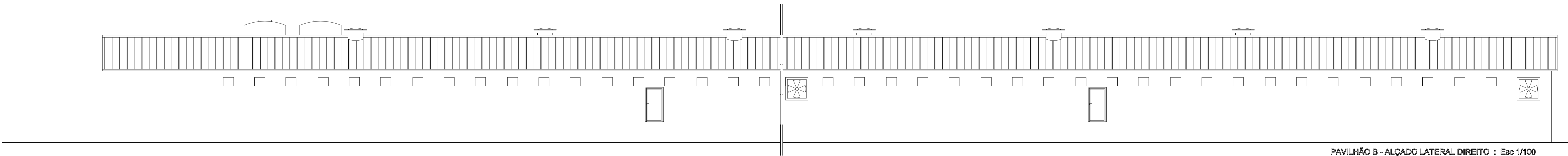
PAVILHÃO A - ALÇADO LATERAL DIREITO : Esc 1/100



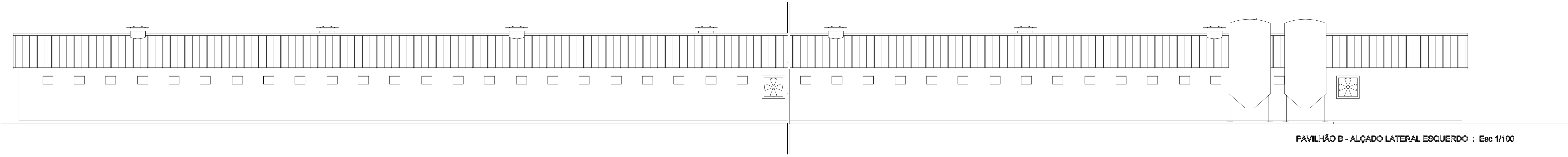
PAVILHÃO A - ALÇADO LATERAL ESQUERDO : Esc 1/100



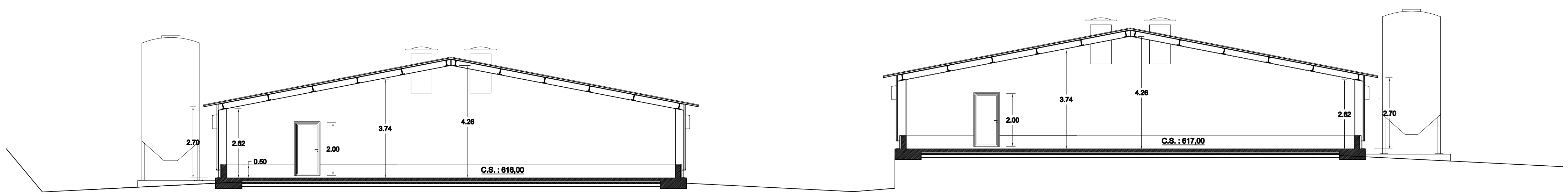
PAVILHÃO B - PLANTA FINAL : Esc 1/100



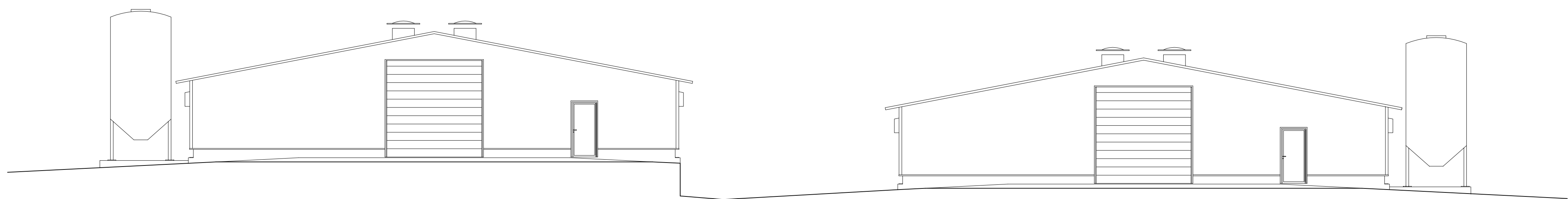
PAVILHÃO B - ALÇADO LATERAL DIREITO : Esc 1/100



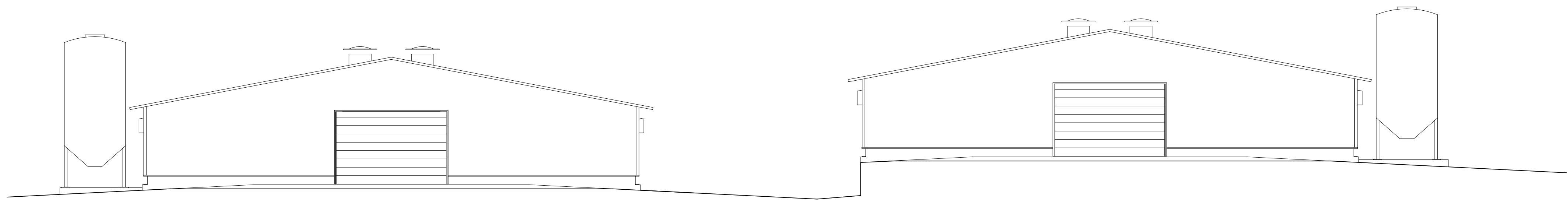
PAVILHÃO B - ALÇADO LATERAL ESQUERDO : Esc 1/100



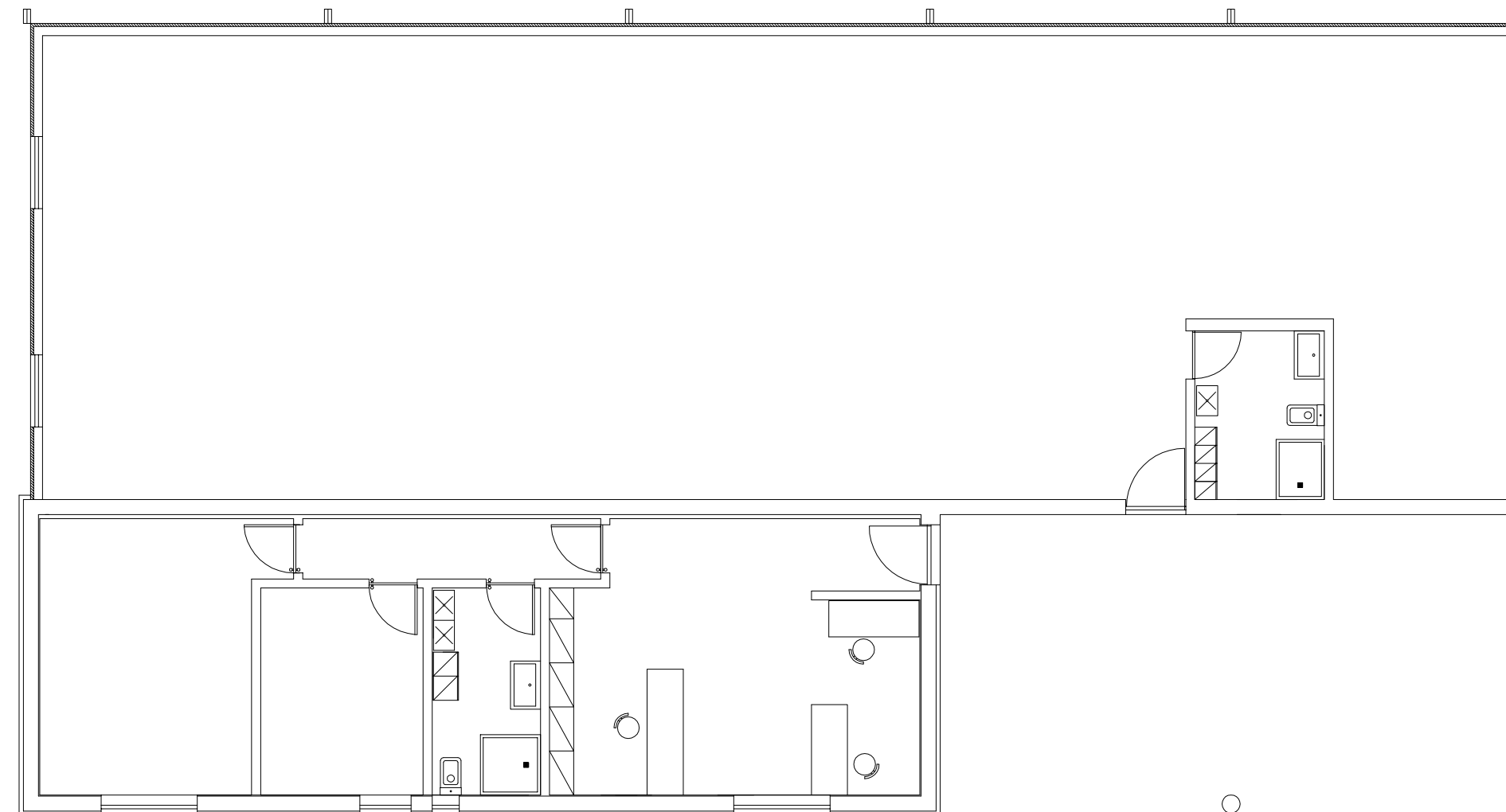
PAVILHÃO A e B - CORTE BB : Esc 1/100



PAVILHÃO A e B - ALÇADO PRINCIPAL : Esc 1/100



PAVILHÃO A e B - ALÇADO POSTERIOR : Esc 1/100



PAVILHÃO C - PLANTAS APRESENTAÇÃO : Esc 1/100

Natália Ganteo Ferreira, Arq^o.

Abri de 2021

projeto de ARQUITETURA

Marlene & Alexandre, Lda
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVICULA
Formigueiro - Pinho - Boticas
Pavilhão C - Planta Final

Escala 1:100

06